TRIBUNA DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
4 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 10.914

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm
R$ 19,98* o KG

ELETRODO WORKER 6013 3,25mm
R$ 19,98* o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

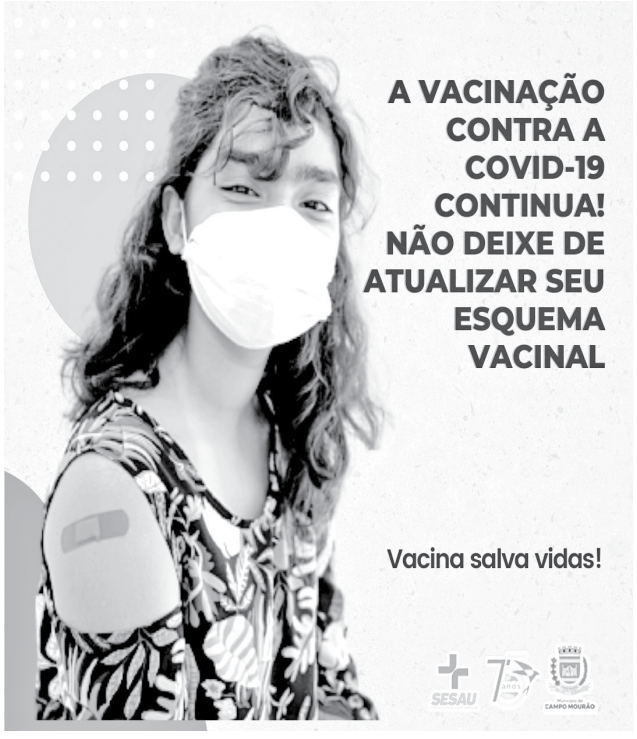

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

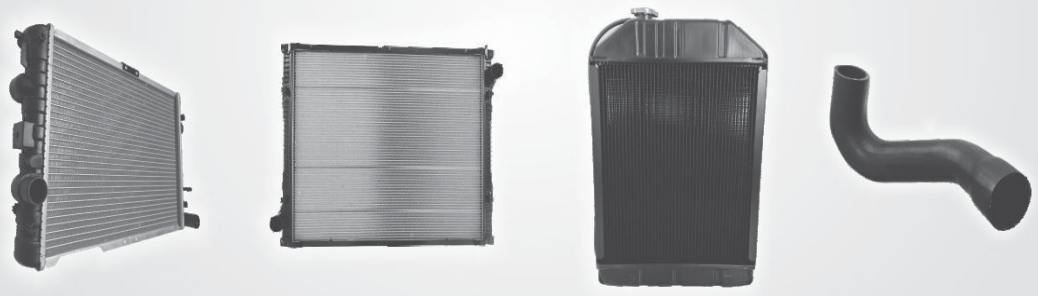

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

PROCURA-SE

Gato desaparecido na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, Jd. Albuquerque, no dia 09/06. Acredita-se que alguém pegou por engano. Pessoa de idade sofrendo com a falta do companheiro de quatro patas. Mede cerca de 60 cm, bem peludo, tipo siamês escuro.

Contato: (44) 99927-8477 com Débora.

IMÓVEIS EM ENGENHEIRO BELTRÃO/PR

Chácara, (parte ideal de 50% sobre 2,42ha), Setor Noroeste, Secção Patrimônio, Gleba Rio Mourão.
Proposta Mínima R$ 349.899,00

Chácara, (parte ideal de 50% sobre 2,42ha), Setor Acácia, Loteamento Rio Mourão, Secção Patrimônio, margem direita do Córrego Acácia.
Proposta Mínima R$ 244.930,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO
fabiobarbosaleiloes.com.br | (44)99700-6030

FAVARETO LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO 05/07

NESTA QUARTA ÀS 10H00 - SOMENTE ONLINE

250 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE

AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

VISITAÇÃO: SOMENTE HOJE DAS 09H00 ÀS 17H30 (entrada controlada)
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 - UMBARÁ - CURITIBA, PR.

RELAÇÃO COMPLETA, FOTOS E INFORMAÇÕES:
www.favaretoleiloes.com.br - fone: 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 62 /2023
REQUERENTE.....: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS E SALVA VIDAS PARA EVENTOS
PROCEDIMENTO .....: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO.....: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.
Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) Brigada Mourão Emergências Médicas LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.344.892/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Boa Esperança, 03 de julho de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 30 /2023
REQUERENTE.....: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
OBJETO.....: Contratação de Revisão Obrigatória do Veículo Gol Placa RHB-3H33.
PROCEDIMENTO .....: Dispensa Por Justificativa
VALOR MÁXIMO.....: 866,86 (oitocentos e sessenta e seis mil oitenta e seis reis).
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, XVII Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.
Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) FANCAR AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.953.521/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 866,86 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Boa Esperança, 03 de julho de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 31 /2023
REQUERENTE.....: SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
OBJETO.....: Aquisição de Sacola, caixa, guardanapo de sache e guardanapo de banquete, palito personalizados para vaca atolada; Pagamento de aluguel em beneficio social; Aquisição de remédio (paracetamol); Aquisição de filtro de transmissão, anéis de vedação e óleos lubrificante.
PROCEDIMENTO .....: Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO.....: 21.880,72 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.
Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) LINK MAQUINAS S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 92.747.492/0002-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.204,38 (doze mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

2) GRAFICA MOURAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.887.646/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais).

3) RELEVO ARTEFATOS DE PAPEL LTDA-EEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.435.609/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

4) BACARIN RECICLADORA DE PLASTICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.438.586/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.246,00 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais).

5) CHAMPERS PAPEIS PERSONALIZADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.467.305/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

6) AAZ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrto no CNPJ/CPF Nº 33.929.990/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 294,96 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

7) GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.518.693/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos).

8) ANIELLY MATIUCI BERNADES ALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 043.699.619-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 600.00 (seiscentos reais).

9)JEFFERSON FRANCO inscrito no CNPJ/CPF Nº 507.802.719-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.000,00 (um mil reais).

10) Alessandra Rebequi inscrito no CNPJ/CPF Nº 021.108.709-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 700,00 (setecentos reais).

Boa Esperança, 03 de julho de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA OPERAÇÃO

O Município de Mamborê, sob CNPJ n° 75.368.928/0001-22, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação n° 258247 do Aterro Sanitário para disposição final de resíduos sólidos, localizado na estrada Mamborê - Guarani, Km 05, no Município de Mamborê-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO

O Município de Mamborê, sob CNPJ n° 75.368.928/0001-22, torna público que requereu ao IAT, a Renovação da Licença de Operação n° 258247 do Aterro Sanitário para disposição final de resíduos sólidos, localizado na estrada Mamborê - Guarani, Km 05, no Município de Mamborê-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a renovação de licença de operação – RLO com validade até 28/12/2025, para Depósito e comercio de agrotóxicos, localizado na Avenida São Pedro, 146, Município de Roncador -PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PROPRIETÁRIA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, VINCULADA À SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, LICENÇA PRÉVIA PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:
PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA RESIDENCIAL IGUATEMI SPE LTDA
ATIVIDADE: LOTEAMENTO URBANO
ENDEREÇO: LOTE 375 ÁREA = 312.425,00M²
MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO – PR
DATA: 03.07.2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EVERTON BAIDA (CNPJ: 34.002.700/0001-37 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para INDÚSTRIA DE MADEIRA, BENEFICIAMENTO DA MADEIRA a ser implantada NA AVENIDA JOSÉ PAIVA DA SILVA, SÃO GERALDO - ARARUNA PR. .

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EDEVALDO CANDIDO DA SILVA, torna público que requereu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para utilização dos fornos de produção de carvão, que foi implementada na Fazenda Santa Terezinha, Rodovia João Rocha Ribeiro, Altamira do Paraná, estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

TOP TURBO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, torna público que recebeu do IAT a Licença de Instalação, para atividade de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios implantada no end.: Rua Aparecido Rorato, n° 1091, 87260-000, Araruna - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TOP TURBO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação, para atividade de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios implantada no end.: Rua Aparecido Rorato, n° 1091, 87260-000, Araruna - PR.

Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!

CLASSIFICADOS do JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

TRIBUNA DO INTERIOR

PROJUDI - Processo: 0001386-70.2022.8.16.0132 - Ref. mov. 68.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes:16251
20/04/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq. EDITAL DE CITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PEABIRU
VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI
Avenida Dr. Didio Boscardin Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3259-6691 - Celular: (44) 3259-6709 - E-mail: pea-civel@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) **ESPÓLIO DE JOSÉ GORRI,** E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, E EVENTUAIS PESSOAS INTERESSADAS, E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

A DOUTORA RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº **0001386-70.2022.8.16.0132**, **AÇÃO DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA,** em que é Requerente(s) **IVONE CALIXTO DE CAMARGO,** brasileira, casada, professora municipal aposentada, portadora da cédula de identidade nº 4.904.647-2, inscrita no CPF sob nº 203.275.369-34, e **WAGNER PAIS DE CAMARGO**, brasileiro, casado, oficial de justiça aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.739.969-1, inscrito no CPF sob o nº 350.430.249-68, ambos com endereço na Av. Cândido Mendes, nº 65, Centro, Peabiru – Paraná, CEP: 87250-000 e Requerido(s) **ESPÓLIO DE JOSÉ GORRI,** brasileiro, solteiro, falecido em 09/06/1986, estando em lugar incerto e não sabido, e que, por este edital fica(m) devidamente(s) citado(s) o requerido **ESPÓLIO DE JOSÉ GORRI**, brasileiro, solteiro, falecido em 09/06/1986, E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO e **EVENTUAIS PESSOAS INTERESSADAS, E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM**, dos termos da presente ação, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Saliento, desde já, que a parte demandada pode manifestar oposição ao "Juízo 100% Digital" até o momento de apresentação da defesa, conforme art. 3º da Resolução nº 345 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça. **ALEGAÇÕES DO AUTOR:** "Os Autores são possuidores de uma parcela do imóvel urbano situado na Av. Cândido Mendes, nº 65, Centro, Peabiru – Paraná, com 446,67 m2 de área, desde o ano de 1993. Ou seja, os Autores são possuidores do terreno há quase 30 (trinta) anos. O referido imóvel está registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru/Paraná sob nº 3.959, tendo como proprietário registral o Sr. José Gorri [...]. A área total do terreno é de 607 m2. Atualmente, conforme o memorial descritivo e planta baixa, [...], essas são as descrições do imóvel usucapiendo; [...]. Em janeiro de 1978, o genitor do Autor, Sr. Durvalino País de Camargo, comprou o referido imóvel de José Gorri. Na época, Sr. Durvalino para efetivar a compra apenas requereu junto a prefeitura uma certidão de construção e uma de negativa de débitos (em anexo), sem firmar nenhum contrato de compra e venda. No terreno havia uma casa de madeira de 42 m2. Vale consignar que quando o Sr. Durvalino comprou o terreno do Réu, o mesmo entregou o título de propriedade original emitido pela Prefeitura Municipal de Peabiru (em anexo). Posteriormente, quando o Sr. Durvalino vendeu para os Autores, repassou o título original para os compradores. Sendo que até hoje os Autores estão em posse deste documento. Em 1993, os Autores compraram o imóvel do Sr. Durvalino, passando a cuidar do mesmo com animus domini, uma vez que fizeram sua residência a partir daquela época, reformando o imóvel ao longo dos anos, inclusive, efetuando o pagamento das contas água, luz e IPTU, conforme comprovantes em anexo [...]. Em 2009, o Autor Wagner permitiu que o seu irmão, Gilmar Pais de Camargo, residisse na parte de traz do terreno, em casa de madeira com saída pela Av. Dr. Didio Boscardin Belo, por mera liberalidade, uma vez que não tinha condições financeiras para alugar um casa e nem para se sustentar. Assim, o irmão do autor passou a residir nos fundos do terreno por mera detenção, até sua morte em fevereiro de 2022. Ademais, os autores são reconhecidos por todos na comunidade como proprietários do imóvel. Desta forma, há quase 30 (trinta) anos os autores são possuidores do imóvel em questão, mantendo-se na posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com aninus domini, sem contestação, impugnação ou oposição de terceiros, visto que nunca sofreram qualquer ação judicial relativa ao imóvel [...]. Diante do relatado, é que os Autores recorreram ao Poder Judiciário, para se tornar publicamente proprietários do aludido bem, por meio da presente ação de usucapião, a qual detém a posse de fato quase que o dobro do tempo previsto no art. 1.238 do Código Civil, de boa-fé, ininterruptamente e sem oposição de terceiros. [...]"

ADVERTÊNCIA ART. 344 DO CPC/2015: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Peabiru, 18 de abril de 2023 Eu,_____ (Flávio Barbosa dos Santos) Técnico Judiciário, digitei.

RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES
Juíza de direito
Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.pr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDA7 68PBB QV2BP EBAXR

CONDESCOM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM , tona público que as **09:00 HORAS DO DIA 21/07/2023**, na Sede do Consórcio, localizada na Rua: Brasil, 879 ,Centro, Campo Mourão - PR, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO) CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR Nº 898964/2020.

VALOR: **R$ R$ 499.478,33(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Secretaria e Pregoeiro do Consórcio, Campo Mourão - Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3523-5210 - e-mail: condescom@condescom.com.br . A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço: no site da BLL (http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3523-5210 ou ainda na sede do Consórcio na Rua: Brasil, 879, Centro, Campo Mourão - PR CEP: 87.300-005, das 08:00 ás 17:00 horas.

Condescom – sede Campo Mourão /PR 30 de junho de 2023.

HENRIQUE WARKEN: 11164539914
Digitally signed by HENRIQUE WARKEN:11164539914 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTISIGN MPKI v5, OU=RFB/ID:4000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=HENRIQUE WARKEN:11164539914 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2023-06-30 08:50:12 Foxit PhantomPDF Version: 9.0.0
HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro

Edital – Procedimento de Usucapião Extrajudicial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA-PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE IVO APARECIDO DA SILVA, EVENTUAL CÔNJUGE OU HERDEIROS, E DEMAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Artigo 216-A da Lei 6.015/73, em especial **IVO APARECIDO DA SILVA** e demais interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, sito na Rua Ivo de Deus França 520, no horário de 8:30 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**, na modalidade extraordinária, autuado sob n. de protocolo 77.939, de 10.01.2023, com tempo de posse não inferior a 15 anos, formulado por Silvalara Leite Santos, tendo por objeto o **imóvel Lote 08-B situado no Jardim Santo Onofre, perímetro urbano da cidade de Campina da Lagoa-PR**, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice na divisa com o lote de terras n. 07 e com a Avenida Tadeu Coco Denis. Daí segue confrontando com a Avenida Tadeu Coco Denis, do município de Campina da Lagoa/PR, com a distância de 7,50 metros, até o vértice na divisa com o lote de terras n. 08-A. Daí segue confrontando com o lote de terras n. 08-A, propriedade de Lucilia Gonzaga Turci, com a distância de 40,00 metros, até o vértice na divisa com o lote de terras n. 42-J. Daí segue confrontando com o lote de terras n. 42-J, propriedade de Ivo Aparecido da Silva, com a distância de 7,50 metros, até o vértice na divisa com o lote de terras n. 07. Daí segue confrontando com o lote de terras n. 07, propriedade de Wilson Rodrigues Nogueira e outros, com a distância de 40,00 metros, até o ponto inicial da presente desta descrição." Referido Imóvel está registrado em nome de Espólio de Arcelino Bolçoni, conforme transcrições 2057 e 8212 do Serviço de Registro de Imóveis de Ubiratã-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, bem como afixado em seção específica dentro da Serventia, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação do acima nominado, seu respectivo cônjuge, eventuais herdeiros ou sucessores, que poderão se manifestar em 15 dias. Dado e passado neste Município de Campina da Lagoa-PR, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de junho de 2023. Eu, Cristiane Consuelo Xavier, Escrevente Substituta, digitei e assino.

Santa Casa HOSPITAL
44. 3810 2100 | 44. 3810 2101
Rodovia PR 558, KM 05
Campo Mourão, PR | CEP 87302-215
ouvidoria@santacasacm.org.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Pedro Henrique Montans Baer, presidente em exercício do Conselho Administrativo da Associação Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, e o Sr, Jackson Henrique Dianin de Lara membro do conselho fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social (artigo 16), nos termos do artigo 17, "*alínea b*" do estatuto, convoca todos os associados quites com suas obrigações para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **14 de julho de 2023**, **no auditório da SANTA CASA**, localizada na Rod. PR 558, Km 05, saída para Araruna, Campo Mourão/Pr, ás 18h30min em primeira convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e quites com as suas obrigações, e em segunda convocação ás 19h00min, com qualquer número de associados, a fim de deliberarem os seguintes assuntos:

I – Eleição do Conselho Administrativo;

Os associados que tiverem interesse em registrar chapa para pleitear as funções do Conselho Administrativo, deverá buscar pela secretaria da instituição nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, em horário comercial (08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas) conforme informado no Artigo 38 – Parágrafo primeiro.

O presente edital será publicado e exposto na sede do hospital, bem como jornais de circulação local, para cumprimento do artigo 7, parágrafo único do Estatuto do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

Campo Mourão, 03 de julho de 2023

Pedro Henrique Montans Baer
Diretor Presidente

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.
R$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.
R$160.000,00 - Sala comercial térrea no Ed. Antares. Av. Capitão Índio Bandeira, 1400. Área 63,65 metros.
R$320.000,00 - Sala comercial térrea. Rua Paul Percy Harris, 47. Ao lado Posto Muffato com área de 100,87 metros. Já alugada.

APARTAMENTOS

R$880.000,00 - Ed. Trianon, na Rua São Josafat, 1278, área construída 200,27 metros. Imóvel novo com móveis planejados.
R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R$280.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área últil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
R$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
R$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.
R$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.
R$480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.
R$800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.
R$850.000,00 - Apto no Ed. Boulevard, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2021. Área total 221,56 metros. Área útil 133,25 metros. Oitavo andar.
R$450.000,00 - Apto no residencial Monte Carlos, rua Laurindo Borges, 1558, centro. Área total 136,07 metros.
R$220.000,00 - Apto no Ed. Madrid, área de 60,81 metros. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro. Primeiro andar.
R$210.000,00 - Apto no Ed. Madrid, área de 52,29 metros. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro. Segundo andar.
R$215.000,00 - Apto Ed. Residencial Madrid, área de constução 55,85 metros. Terceiro andar. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro.
R$550.000,00 - Apto residencial Ana Kosan. Rua Santa Cruz, 1417, centro. Área 153,36 metros. Útil 116,75. Todo com móveis planejados. Excelente acabamento. Segundo andar.
R$220.000,00 - Apto residencial I Unique. Av. Guilherme de Paula Xavier, 860. Área 72,13 metros. Útil 41 metros.
R$420.000,00 - Edifício residencial Potência na Rua Goioerê, 2670, Jardim Curitiba. Área 139,81 metros com área útil 109,05. Terceiro pavimento.

SOBRADO

R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.
R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.
R$2.0000.000,00 - Rua das Andorinhas, 341. Área do terreno com 348 metros e construção com 510 metros.

CASAS

R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .
R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
R$650.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
R$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.
R$230.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.
R$650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção com 380 metros.
R$390.000,00 - Av. Perimetral Tancredo Neves, 3320, terreno com 390 metros. Construção com 100 metros.
R$280.000,00 - Rua Marins C. Pereira, 470, Jd. Horizonte. Terreno com 420 metros e construção 167,13.
R$300.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319. Terreno com 292,11 metros. Construção 171,33. Imóvel reformado.
R$150.000,00 - Rua Brilhante, 126. Jd Diamante Azul (Terreno de 205,20, área útilo 48.25.
R$400.000,00 - Rua Teodoro Metheco, 1065, Jd. Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 120 metros.
R$450.000,00 - Casa na Rua Juscelino Kubistchek, 734, Jd. Francisco Ferreira Albuquerque. Terreno 346,80 metros e construção com 133,14 metros.
R$2.500.000,00 - Casa na rua Devet Paula Xavier, 1231, centro, esquina com Av. Comendador Norberto Marcondes. Área do terreno com 860 metros e 400 metros de construção com móveis planejados. Piscina excelente com área de lazer. Imóvel pode ser aproveitado para área comercial.
R$170.000,00 - Casa na Rua Javali, 338, Jd. Veneza. Área do terreno 117 metros. Construção 57 metros.
R$170.000,00 - Casa na Rua Damasco, 274 - Jardim Diamante Azul. Terreno com 232,80 metros e construção com 105,14 metros.
R$180.000,00 - Casa de madeira na Rua Mato Grosso, 969 - Jardim Country Club. Terreno com 224 metros e construção com 128 metros.
R$550.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Santa Catarina, 2632. Terreno com 500 metros e construção com 155,90.

TERRENOS/CHÁCARAS

R$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xaviar, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.
R$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
R$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.
R$1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.
R$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.
R$425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.
R$1.200.000,00 - Terreno na avenida Irmãos Pereira. 450 metros. Próximo a Cantina Di Colli.
R$3.000.000,00 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazar com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.
R$640.000,00 - Terreno em Porto Rico Resorts Residencia. Área com 452,43 metros. R$1.500.000,00 - Rua Panambi, área com 1000 metros. Excelente localização.
R$265.000,00 - Terreno na Rua dos Álamos, 722, Jd. Araucária. Com 560 metros.
R$2.000.000,00 - Terreno com 950 metros. Av. Manoel Mendes de Camargo, 330. Esquina.
R$800.000,00 - Rua Devete de Paula Xavier, 68, centro. Com 1000 metros.
R$230.000,00 - 420 metros no jardim Casali. Rua Sibipiruna, 265.
R$1.2000.000,00 - Terreno com 1500 metros na Rua Peabiru, nº 90.
R$250.000,00 - Terreno Rua São Josafat esquina com Rua Ignácio Trombini. Área de 442,50 metros. Conjunto Residêncial Capricórnio.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 1.500,00 - Rua Edmundo Mercer N. 1557 - Apto 05 – Centro (01 suíte, 2 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem - + condomínio +/- 140,00) (restrições). REF.: 1478.
R$ 1.400,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 302 Ed Caires – Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio +/- 400,00R$). REF.: 875.
R$ 1.300,00 - Rua Ulisses Guimarães n. 589- Ap. 200 - Térreo - Jardim Batel (02 dormitórios com roupeiros, sala/cozinha com armários e fogão de indução, WC /lavanderia, garagem + condomínio +/- 100,00 R$). REF.: 1453.
R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 102 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 218.
R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 202 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 222.
R$ 1.100,00 - Rua Ilha de Marajó n. 198 – Conj. Ilha Bela - Apto 101 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, WC, 02 vagas de garagem, + condomínio - Imóvel Novo). REF.: 1460.
R$ 780,00 – Rua Ulisses Guimarães n.589 – Apto 203 (frente) – Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, sacada, garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio). REF.: 446.
R$ 780,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 207 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, banheiro social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 650,00 - Rua Daniel Mota Cordeiro n. 192 - Jardim Milton Luiz Pereira - (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, garagem 02 carros). REF.: 1457.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$ 2.100,00 – Rua São José nº 459 – Jardim Florida (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, despensa, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro). REF.: 468
R$ 1.700,00 – Rua José Pedroso Fabri n.85 – Parque das Acácias (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem e quintal amplo). REF.: 1466
R$ 1.200,00 – Rua Santa Catarina nº 954 – Próximo ao Parque do Lago (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro). REF.: 139
R$ 1.000,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
R$ 900,00 - Rua São Jose n. 3186 - Jardim Cidade Alta 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem s/cobertura, Imóvel Novo + seguro). REF.: 1424.
R$ 800,00 - Rua das Papoulas n. 88 - Jardim Primavera (02 dormitórios, sala, cozinha, 2wc, despensa, lavanderia, garagem com edícula e despensa + seguro). REF.: 1459
R$ 800,00 - Rua Cajueira n. 301 - Jardim Ipê (03 dormitórios, sala, WC, lavanderia cozinha, garagem) + seguro. REF.: 1470.

RESIDÊNCIAS ALVENARIA PEABIRU
R$ 1.100,00 - Av. Raposo Tavares n. 1552 - Centro - Peabiru - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem 03 carros, churrasqueira + Seguro). REF.: 1450.
R$ 800,00 - Av Raposo Tavares n. 1552 - Frente - Cidade de Peabiru (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem, churrasqueira). REF.: 1475.

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R$ 700,00 – Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 – Kit 02 – Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto).
R$ 600,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 03 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + seguro). REF.: 357

SOBRADOS

R$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos (cozinha, wc, quarto, despensa), garagem 03 carros). + Seguro. REF.: 1411.
R$ 1.600,00 – Rua Cecilia Meireles n. 180 – Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, banheiro social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem + seguro). REF.: 497.
R$ 1.600,00 – Rua Cecilia Meireles n. 186 – Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, banheiro social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem). REF.: 763
R$ 1.500,00 – Travessa Operária n. 314 – Jardim Urupês (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, banheiro social, lavabo, sala, copa/cozinha, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro). REF.: 216.

COMERCIAIS

R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.
R$ 5.000,00 – Rua Santa Catarina n. 1342 – Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.
R$ 4.500,00 - Rua São Jose N. 979 (Área útil de 180,00 mts - Ao Lado do Rei da Esfiha). REF.: 734.
R$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.
R$ 2.500,00 – Rua Maria Olímpia Jardim n.992 – Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF.: 1385.
R$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.
R$ 1.800,00 - Rua Marfim n. 982 (Salas corporativas - sem condomínio - área aproximada de 25 a 35 mts) (sala com lavatório e móveis 2.100,00R$). REF.: 1455.
R$ 1.600,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 830 - Centro (Área útil 48,00 mts, área total 200,00 mts, amplo estacionamento). REF.: 1480.
R$ 1.500,00 – Sala esquina – Avenida Goioerê 339. Faz esquina com a Rua Pitanga – (Sala com cerca de 80,00 mts, com banheiro) + Seguro. REF.: 346.
R$ 1.500,00 - Rua Ilha de Abrolhos n. 1037 – Conj. Ilha Bela (Área útil de 57,00 mts - Esquina - Imóvel Novo). REF.: 1463.
R$ 1.250,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400 - Sala 103 e 104 - Antares (01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2º Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.
R$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsa - Clinica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.
R$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1179 - Térreo - (Área 40,00 mts, sem condomínio). REF.:
R$ 750,00 - Sala Comercial n. 306 – Centro Empresarial Antares - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400. REF.: 1468.
R$ 700,00 – Rua Harrison Jose Borges n. 1154 – Sala 104 – Likes (Recepção, cozinha, banheiro e escritório, área útil de 48,00 mts, sem garagem + condomínio + Seguro) REF.: 877.
R$ 650,00 – Av. Capitão Índio Bandeira n. 1400 – sala 606 – Antares (50,00 mts + condomínio, sem vaga de garagem) + Seguro. REF.: 1393.

CASA COMERCIAL

R$ 4.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1309. (Casa comercial contendo 08 salas, 3 banheiros, cozinha, área útil fundo) + Seguro. REF.: 731.

TERRENO FINS COMERCIAL

R$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.
R$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.
R$ 1.200,00 - John F Kennedy n. 666 - (Área de 450,00 mts - fins comercial). REF.: 1304.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
ALTERAÇÃO DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 058/2023. Obeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 28/06/2023[1], término de recebimento e abertura das propostas às 10h00min[2] do dia 07/07/2023[1], demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 26 de junho de 2023.

[1]ALTERAÇÃO.

Gisaine Baccas Belini
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - JURANDA – PR
Criado pela Lei Municipal Nº. 375/97. Atualizada pela Lei Municipal Nº 2375/2021, Atualizada pela Lei Municipal nº 2.480/2022

EDITAL DE CONVOCAÇAO

Pelo presente Edital CONVIDAMOS os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA, eleitos dia 28/06/2023 para participar da Reunião Extraordinária designada para o dia 03 de Julho de 2023 as 08h00min, na sede do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social, localizado na Rua Poti, nº 1802, centro de Juranda-Pr, para as seguintes (pautas) do dia: **Primeira Reunião do Conselho eleito Gestão 2023 a 2025, Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e Responsáveis pelas Contas Bancarias referente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

Juranda, 30 de junho de 2023.

Janaina Taborda
Janaina Taborda
Secretária Municipal de Assistência Social

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 54/2023
b) Licitação Nº : 17/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 23/06/2023
e) Objeto Homologado : O objeto refere-se a a materiais para exames laboratórios.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECEDOR: LCI DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 07.293.786/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tira de urina, 10 áreas, compatível para equipamento automatizado Biocon Reader 300, com 100 tiras	Frasco	60	R$ 65	R$ 3.900

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Valor Total Homologado- R$ 3.900,00

Campo Mourão, 23 de junho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.131/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº : 61/2023
b) Licitação Nº : 19/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 23/06/2023
e) Objeto Homologado : O objeto refere-se a aquisição de camisetas.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECEDOR: EDILSON MARQUES BIZERRA - ME - CNPJ: 00.484.379/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 3.073,00 (três mil e setenta e três reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.073,00 (três mil e setenta e três reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETAS PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO	Unidad	70	R$ 44	R$ 3.073

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.073,00 (três mil e setenta e três reais)

Valor Total Homologado- R$ 3.073,00

Campo Mourão, 23 de junho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.251/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 13.031.310/0001-15, com sede no endereço Nilza de Oliveira Pipino, 1551, Centro, Centro Ubiratã-PR neste ato representada por **Alessandra Guimarães,** portador do RG nº 75689349, portador do CPF sob nº 023.071.539-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ:30.313.100-00115
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	Alessandra Guimarães REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.242/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **J A FERRAZ SIMÃO DOS SANTOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 30.447.677/0001-33, com sede no endereço Maria Beatriz Alencar Gurgel, 190, Centro, Jardim Botânico I Campo Mourão-PR neste ato representada por **Joslaene Aparecida Ferraz Simao dos Santos,** portador do RG nº , portador do CPF sob nº 006.937.279-93, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	J A FERRAZ SIMÃO DOS SANTOS EIRELI CNPJ:04.476.770-00133
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	Joslaene Aparecida Ferraz Simao dos Santos REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.218/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.743/0001-05, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **Marcio Moriyoshi Nagazava,** portador do RG nº 50131785, portador do CPF sob nº 801.969.349-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA CNPJ: 03.377.430-00105
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	Marcio Moriyoshi Nagazava REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.253/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **SANTÉ SERVIÇOS MÉDICOS** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.088.779/0001-44, com sede no endereço Guarapuava, 461, Centro, Centro Campo Mourão PR neste ato representada por **Marceio Scucato Gomes,** portador do RG nº 41179368, portador do CPF sob nº 826.032.519-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	SANTÉ SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ:30.887.790-00144
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	Marceo Scucato Gomes REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.243/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.013.486/0001-59, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **YOHANDY RAMOS MARTINEZ,** portador do RG nº 1654121, portador do CPF sob nº 067.441.381-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA EIRELI CNPJ:70.134.860-00159
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	YOHANDY RAMOS MARTINEZ REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.235/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **COSTA E JORQUERA - CLINICA MÉDICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 34.002.714/0001-50, com sede no endereço ANICLINDO TROMDINI, 3306, Centro, Jardim Albuquerque Campo Mourão-PR neste ato representada por **José Alexandre Costa,** portador do RG nº 42.606.686-8, portador do CPF sob nº 319.890.268-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	COSTA E JORQUERA - CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ:340.027.140-00150
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	José Alexandre Costa REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.221/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLOGICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.391.056/0001-63, com sede no endereço MONCEO LUNION, 750, Centro, Centro Goioerê-PR neste ato representada por **Carla Regina Gentilini,** portador do RG nº 41859253, portador do CPF sob nº 975.882.109-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLOGICOS LTDA CNPJ:073.910.560-00163
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	Carla Regina Gentilini REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.256/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **V M L DA SILVA CLINICA MEDICA** , inscrita no CNPJ sob nº. 46.791.456/0001-18, com sede no endereço Presidente Kennedy, 1310, Centro, Barbosa Ferraz-PR neste ato representada por **Vitor Montenegro Lourenço da Silva,** portador do RG nº 69221327, portador do CPF sob nº 046.829.889-48, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	V M L DA SILVA CLINICA MEDICA CNPJ:47.914.560-00118
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	Vitor Montenegro Lourenço da Silva REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.249/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **NEUROCAMPO-CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA. - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.330/0001-77, com sede no endereço Panambi, 1578, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Everton Luiz Poliseli Dezan,** portador do RG nº 38803598, portador do CPF sob nº 620.673.209-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	NEUROCAMPO-CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA. - ME CNPJ:45.483.300-00177
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	Evertor Luiz Poliseli Dezan REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.223/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA CLINICA MÉDICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 32.245.269/0001-24, com sede no endereço Sebastião Farias da Costa, 1342, Centro, Mirante do Paranapanema-SP neste ato representada por **Rafael Aguillar Silva,** portador do RG nº 432376781, portador do CPF sob nº 313.879.408-48, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ:322.452.680-00124
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	Rafael Aguillar Silva REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.225/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa **MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 41.113.439/0001-08, com sede no endereço AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 1765, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Moizes Brizeno Vieira,** portador do RG nº 630298105, portador do CPF sob nº 593.117.702-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14.133/21,Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ:41.134.390-00108
Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20 PRESIDENTE	Moizes Brizeno Vieira REPRESENTANTE LEGAL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 78/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, para a **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE ITP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, curso destinado ao setor de tributação, em atendimento a secretaria de administração,** no valor de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, em favor de:

1- ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.787.554/0001-46

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MUNICIPIO DE NOVA CANTU/PR, 29 de junho de 2023.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
CNPJ: 78.196.755/0001 – 09
E-mail: planejamento@juranda.pr.gov.br
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.533/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 2.455/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISOS V e VII c/c ART. 137, §1º, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 1990 E ALTERAÇÕES DE 10/10/2005, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O artigo 7º da Lei 2.455/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: formular, executar e coordenar políticas, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município: promover. coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos; preservar, ampliar, melhorar e divulgar os bens turísticos do Município; promover e incentivar exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade; promover, criar, desenvolver e administrar os espaços e equipamentos voltados para a preservação dos valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas; formular, administrar e controlar convênios, acordos e contratos com a Uniãc, o Estado e outras entidades para o desenvolvimento de projetos turísticos; planejar e organizar o calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados; incentivar e apoiar os setores comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte; captar e atrair eventos, seminários e feiras de negócio para o Município; promover campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo; promover e coordenar estudos e análises visando à atração de investimentos e à dinamização de atividades turísticas no Município; promover a difusão cultural em todas as suas manifestações; estimular, amparar e orientar as atividades culturais no âmbito municipal; incentivar a prática de atividades culturais; executar planos e programas de fomento a cultura; administrar os centros culturais; promover a integração da zona urbana com a zona rural através de eventos culturais; desempenhar outras atividades afins".

Art. 2° - O §1º do art. 7 da Lei 2.455/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Compete ao Departamento de Turismo executar diretrizes, políticas, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município; desempenhar outras atividades afins".

Art. 3º - O §2º do art. 7 da Lei 2.455/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º. Compete ao Departamento de Cultura: planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos, atividades e programas culturais do Município; manter contatos com entidades externas, com objetivo de divulgar os eventos culturais municipais, estabelecer patrocínios e manter parcerias para a sua realização; desempenhar outras atividades afins.".

Art. 4º - O §3º do art. 7 da Lei 2.455/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º. Compete à Assessoria Técnica do Departamento de Turismo e Cultura: desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor do Departamento de Turismo; formular a política cultural do município; propor a implantação da política cultural do município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social; orientar a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade; elaborar planos , programas e projetos de cultura, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.196.755/0001-09

DECRETO Nº. 2.511/2023

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de conformidade com artigo 5º da Lei Muncipal nº 375/1997, de 03 de março de 1997 e alterações, **d e c r e t a:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juranda, Estado do Paraná, os membros titulares e respectivos suplentes, conforme abaixo especificados:

Relação de Membros Governamentais

SECRETARIAS	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Saúde	Marcelo Francisco de Matos	Ariane Ferreira
Educação	Valdirene do Nascimento	Sonia Meira B Santos
Finanças	Suzana Aparecida de SPto Campos	Gabriela Coqueiro Bernal
Administração	Raul Deringer Junior	Verydiana Godoi
Assistência Social	Ângela Machado	Carla Aparecida L Ribeiro

Relação de Membros Não Governamentais

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Associação de Bairros:	Jhon Lenon J. da Silva	Aparecido Ferraz de Camargo
Instituições Religiosas:	Andreia Roldi Pereira	Romilda de Oliveira T Freitas
PROVOPAR:	Joice de Oliveira Mariano	Lucineia Cezar Ribeiro
Pastoral da Criança:	Maria Pereira Lopes	Francisca A de Souza Alves
APAE:	Luzia Rebechi Cruz	Caroline Pelegati Borges

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 2.168/2020

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 - e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atente.net

RELATÓRIOS TRIMESTRAL COM PUBLICIDADES
ARTIGO 27, PARÁGRAFO 2º DA CONST. DO ESTADO

2º TRIMESTRE/2023 - ABRIL/MAIO/JUNHO DE 2023

DATA	EMP.	ÓRGÃO DIVULGADOR	VLR. EMP.	VLR. PAGO	DATA PAGTO
03.04.2023	4850	**JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP** REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO MÊS MARÇO DE 2023	3.150,00	3.150,00	14.04.2023
02.05.2023	6506	**JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP** REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO MÊS ABRIL DE 2023	3.150,00	3.150,00	15.05.2023
01.06.2023	7198-1	**JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP** REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO MÊS MAIO DE 2023	3.150,00	3.150,00	14.06.2023
		TOTAL OU TRANSPORTE	9.450,00	9.450,00	

MAMBORÊ, 30 DE JUNHO DE 2.023

RICARDO RADOMSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO 25 § I COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de saúde torna pública a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**19.850.311/0001-78**,com sede/domicílio na(o) **RUA HUM BERTO MOACIR SCHENNA, 432** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICO GERAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**
Pelo **VALOR DE R$ 528.000,00(QUINHENSTO E VINTE E OITO MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 30/06/2023

EDMAR GARDIOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICTAÇÃO

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO DE BARBOSA FERRAZ

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 189/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora **SOLANGE RODRIGUES CORDEIRO**, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 30 de junho 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 188/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora **CLEONICE DE LIRIO VICENTE**, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 30 de junho 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3280/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Provável Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 195.349,42 (Cento e Noventa e Cinco Mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1395 de 10 de Novembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 195.349,42 (Cento e Noventa e Cinco Mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.40.00 – 849 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 511 - Taxas - Prestação de Serviços 10.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.082. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
3.3.90.39.00 – 200 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Fonte: 132 - Programa Transporte Escolar – Estado 2.350,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020.;0; - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – 526 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.429,18

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 108.570,24

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – 142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 20.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
005 - DIVISÃO DE EVENTOS
15.005.13.392.0026.2.024.;0; - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico
3.3.90.30.00 – 31 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30 - 0799 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 51.000,00

Suplementação: 195.349,42

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00 – 659 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 511 - Taxas - Prestação de Serviços 10.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.082. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
3.3.90.30.00 – 199 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 132 - Programa Transporte Escolar – Estado 2.350,00

Provável Excesso de Arrecadação na Fonte:

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 182.999,42

Total dos Recursos: 195.349,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 30 de Junho de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.06.30 15:44:56 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

CERTIDAO

Boa Esperança, 28 de junho de 2023.

Declaramos para os devidos fins que a empresa F. de Assis Ramos-Supermercado participante do Pregão Eletrônico nº 010/2023 referente aos **Lotes mencionados abaixo** solicitou reequilíbrio dos itens, sendo convocado o segundo colocado assumindo todos os itens empresa O Zanin

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor próximo colocado
55	Carne bovina - bisteca c/ filé	23,58
56	Carne bovina - costela ripa	16,5
57	Carne bovina 1ª alcatra	21,53
58	Carne bovina In Natura tipo Acém,sem osso	13,79
59	Carne bovina In Natura tipo Colchão Mole, sem osso	25,88
60	Carne bovina In Natura tipo Costela Minga	14,44
62	Carne bovina In Natura tipo Músculo sem /osso	16,12
63	Carne bovina In Natura tipo Patinho	21,66
64	Carne bovina moída de 2ª	14,0845
65	Carne suina com pele	8,5106
66	carne suina sem pele	8,6666
131	Leite in natura resfriado, tipo C	3,7623
315	Carne bovina- bisteca sem file	26,3333

Comissão Especial de Licitações
Portaria 018/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

CERTIDAO

Boa Esperança, 30 de junho de 2023.

Declaramos para os devidos fins que a empresa F. de Assis Ramos-Supermercado participante do Pregão Eletrônico nº 010/2023 referente aos **Lotes mencionados abaixo** solicitou reequilíbrio dos itens, sendo convocado o segundo colocado assumindo todos os itens empresa O Zanin

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PRÓXIMO CLASSSIFCADO
14	490	Alho argentino nº 6.	12,9388
34	1500	Batata, fresca, lisa	2,5067
35	710	Beterraba	2,5070
80	700	Chuchu	2,1357
112	2800	Fruta - banana	2,1429
113	1100	Fruta - laranja	1,3636
114	2100	Fruta - maça	3,2810
115	900	Fruta - mamão	3,3333
118	1150	Fruta - morango	3,3913
121	4750	Fruta- melância	1,2421
176	20	Pimentão Verde	4,8000
207	220	Uva Benitaka- fresca	9,0909

Comissão Especial de Licitações
Portaria 018/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: .....: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Lei Federal 8666/93
OBJETO.....: **Pagamento de direitos autorais das apresentações artísticas (ECAD).**
PRAZO DE EXECUÇÃO.....: **30 de junho de 2023.**

As informações do Processo de Inexigibilidade estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda à sexta feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=editais&ID=136.

Boa Esperança, 30 de junho de 2023.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023

Com fundamento legal no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens:

Objeto: Sacola, caixa, guardanapo de sache e guardanapo de banquete, palito personalizados para vaca atolada

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máxim Total R$
1	1	10000	und	Guardanapos de banquete - liso medindo 28,9X29,1cm, produto PERSONALIZADO COM A LOGO DA FESTA DA VACA ATOLADA em alto relevo e com dobra D4	0,6258	6.258,00
2	1	700	UNI	Caixa – VACA ATOLADA, tamanho 60x90cm, 4x0 cores, duplex 350g. Acabamento: CORTEVINCO – plastificado um lado e PERSONALIZADA COM A LOGO DA FESTA DA VACA ATOLADA (de acordo com a escolha da Administração).	11,80	8.260,00
3	1	12	cx	Palito de dente mentolados de bambu embalados individualmente caixa com 2000 unidades.	24,58	295,00
4	1	30000	Und	Sacola plástica branca - PERSONALIZADA de acordo com a escolha da Administração. tam.40x50cm	0,11	3.300,00
5	1	10000	und	Guardanapo de papel - embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo 33x15 cm. Embalagem PERSONALIZADA COM A LOGO DA FESTA DA VACA ATOLADA de acordo com a escolha da Administração	0,099	990,00

Objeto: PAGAMENTO DE ALUGUEL EM BENEFICIO SOCIAL

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Total R$
6	1	3	svç	PAGAMENTO DE ALUGUEL EM BENEFICIO SOCIAL	2.300,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE REMÉDIO (PARACETAMOL)

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Total R$
7	1	60	und	br0285015 - PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG.	109,80

Objeto: Aquisição de filtro de transmissão, anéis de vedação e óleos lubrificante

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Total R$
8	1	12	bld	Óleo de transmissão automática At 102 - volvo	5.189,64
9	1	5	bld	Oleo lubrificante para freio exclusivo para maquina-volvo	4.100,00
10	1	2	und	Elemento filtro de transmissão	2.901,92
11	1	2	und	Anel-O (anel para vedação)	12,82

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria
Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 30/06/2023, não havendo novas propostas o processo será homologado em 03/07/2023 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 29 de junho de 2023.

¹ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

Com fundamento legal no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens:

Objeto: Sacola, caixa, guardanapo de sache e guardanapo de banquete, palito personalizados para vaca atolada

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máxim Total R$
1	1	10000	und	Guardanapos de banquete - liso medindo 28,9X29,1cm, produto PERSONALIZADO COM A LOGO DA FESTA DA VACA ATOLADA em alto relevo e com dobra D4, cada pacote deverá ser entregue com 100 unid.	0,6258	6.258,00
2	1	700	UNI	Caixa – VACA ATOLADA, tamanho 60x90cm, 4x0 cores, duplex 350g. Acabamento: CORTEVINCO – plastificado um lado e PERSONALIZADA COM A LOGO DA FESTA DA VACA ATOLADA (de acordo com a escolha da Administração).	11,80	8.260,00
3	1	6	cx	Palito PERSONALIZADOS - (de acordo com a escolha da Administração) e embalados com logo da Festa da Vaca Atolada, caixa com 2.000 unidades.	48,00	288,00
4	1	30000	Und	Sacola plástica branca - PERSONALIZADA de acordo com a escolha da Administração, tam.40x50cm, pacote com 1.000 unidades.	0,11	3.300,00
5	1	10000	und	Guardanapo de papel - embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo 33x15 cm. Embalagem PERSONALIZADA COM A LOGO DA FESTA DA VACA ATOLADA de acordo com a escolha da Administração	0,099	990,00

Objeto: PAGAMENTO DE ALUGUEL EM BENEFICIO SOCIAL

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Total R$
6	1	3	svç	PAGAMENTO DE ALUGUEL EM BENEFICIO SOCIAL	2.300,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE REMÉDIO (PARACETAMOL)

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Total R$
7	1	60	und	br0285015 - PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG.	10,80

Objeto: Aquisição de filtro de transmissão, anéis de vedação e óleos lubrificante

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	Valor Máximo Total R$
8	1	12	bld	Óleo de transmissão automática At 102 - volvo	5.189,64
9	1	5	bld	Oleo lubrificante para freio exclusivo para maquina-volvo	4.100,00
10	1	2	und	Elemento filtro de transmissão	2.901,92
11	1	2	und	Anel-O (anel para vedação)	12,82

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria
Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 30/06/2023, não havendo novas propostas o processo será homologado em 03/07/2023 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 29 de junho de 2023.

¹ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O N C A M

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 128/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.699.594/0001-00 com endereço à Avenida Capitão Índio Bandeira, 740, Centro, CEP 87301000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Carmen Cinthia Pinto Lopes, portador (a) do RG sob nº 5237407? SSP-PR e CPF/MF nº 016.651.569-88.

Objeto: Refere-se a abertura de processo licitatório do CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a contratação através de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de bolsas de Colostomia/Ileostomia/Urostomia e demais itens, para distribuição gratuita na rede credenciada aos municípios pertencentes a COMCAM e respetivamente ao CISCOMCAM, tendo como tabela vigente a tabela n.º 10 atualizada no site do CISCOMCAM e autorizada através da PORTARIA Nº 17/2023, PUBLICADA EM 28/04/2023, ED. 041 no Diário Oficial.

Vigência: 21 de junho de 2023 à 21 de junho de 2024.

Legislação Pertinente:
Processo Licitatório n. 69/2023
Inexigibilidade n. 32/2023

Data: Campo Mourão, **21 de junho de 2023.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Carmen Cinthia Pinto Lopes
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Avila

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O N C A M

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 127/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45 com endereço à Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, CEP 80230000, Curitiba - PR neste ato representado por Mario José Tkatchuk, portador (a) do RG sob nº 4.259.827-5 SSP-PR e CPF/MF nº 747.877.729-53.

Objeto: Refere-se a abertura de processo licitatório do CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a contratação através de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de bolsas de Colostomia/Ileostomia/Urostomia e demais itens, para distribuição gratuita na rede credenciada aos municípios pertencentes a COMCAM e respetivamente ao CISCOMCAM, tendo como tabela vigente a tabela n.º 10 atualizada no site do CISCOMCAM e autorizada através da PORTARIA Nº 17/2023, PUBLICADA EM 28/04/2023, ED. 041 no Diário Oficial.

Vigência: 21 de junho de 2023 à 21 de junho de 2024

Legislação Pertinente:
Processo Licitatório n. 69/2023
Inexigibilidade n. 32/2023

Data: Campo Mourão, **21 de junho de 2023.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Mario José Tkatchuk
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Avila

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023-E

Art. 1º - O prefeito do Município de Boa Esperança (PR), no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito oficial da prova escrita objetiva realizada no dia 25 de junho de 2023, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 002/2023, conforme segue:

GABARITO

Questão	Resposta
01	D
02	D
03	A
04	B
05	B
06	A
07	D
08	D
09	D
10	C
11	D
12	C
13	B
14	A
15	D
16	A
17	B
18	D
19	B
20	C
21	A
22	C
23	B
24	D
25	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Haride Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data da assinatura digital.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.06.30 16:11:05 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Concurso Público Nº 002/2023-E
Boa Esperança – Paraná
Cargo: enfermeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023-F

Art. 1º - O prefeito do Município de Boa Esperança (PR), no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar da prova objetiva referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 002/2023, conforme segue:

Candidato	C.E	C.G.	Pont. Final	Resultado
Ihara Paula da Silva Rocha Camargo	**14**	**09**	**23/92**	**1.**
Débora Batista de Oliveira	**09**	**07**	**16/64**	**2.**
Lucilaine Corassari Henrique Burin	**09**	**06**	**15/60**	**3.**
Ana Paula Ferreira da Costa	**09**	**05**	**14/56**	**4.**
Angela Aparecida Marquioli	**08**	**06**	**14/56**	**5.**
Andreia dos Santos Oliveira	**07**	**07**	**14/56**	**6.**
Maykon Gerson Matesco da Silva	**09**	**04**	**13/52**	**7.**
Fernanda de Oliveira Macedo	**07**	**06**	**13/52**	**8.**
Renato Pereira Lima	**06**	**07**	**13/52**	**9.**
Sueli Sobrera Nunes dos Santos	08	04	12/48	Não aprovado
Rebeca Formagio	08	04	12/48	Não aprovado
Rosenilda Martins Leite Torres	07	05	12/48	Não aprovado
Tamiris Marina Ortega Fagundes	07	05	12/48	Não aprovado
Amanda Florêncio da Silva	05	06	11/44	Não aprovado
Beatriz Rafaela de Oliveira	06	04	10/40	Não aprovado
Maria Edivania Pereira Ferri	05	05	10/40	Não aprovado
Thamires Fernanda Galdioli	06	03	09/36	Não aprovado
Sirlene Gross da Silva	07	03	08/32	Não aprovado
Alessandra Vieira Cassiano Gomes	04	02	06/24	Não aprovado
Thais Christina Rosa	03	02	06/24	Não aprovado
Andressa da Silva Guimarães	01	03	04/16	Não aprovado
Aline Schmidt dos Santos	-	-	N/C	Desclassificado
Aline Serafim da Silva R. Nakano	-	-	N/C	Desclassificado
Amanda Gabriela Szinwelski	-	-	N/C	Desclassificado
Ana Cristina Teixeira C. Melniski	-	-	N/C	Desclassificado
André Fornazier	-	-	N/C	Desclassificado
Brenda Fin Silva Ferreira	-	-	N/C	Desclassificado
Camila Cagnam de Oliveira	-	-	N/C	Desclassificado
Camila Moreno Munhoz	-	-	N/C	Desclassificado
Carolina Chiqueto Romero Sanches	-	-	N/C	Desclassificado
Debora de Lima Costa	-	-	N/C	Desclassificado
Greice de Oliveira	-	-	N/C	Desclassificado
Haroldo de Souza Martins	-	-	N/C	Desclassificado
Joelson Rodrigues Santos	-	-	N/C	Desclassificado
Katia Cristina Gomes	-	-	N/C	Desclassificado
Lucineia Santana Ribeiro	-	-	N/C	Desclassificado
Marcelo Wesley Ferreira Araújo	-	-	N/C	Desclassificado
Maria Eduarda de Souza Canario	-	-	N/C	Desclassificado
Maria Gabriela Bavaresco Tavares	-	-	N/C	Desclassificado
Nayara Cristina Lacerda	-	-	N/C	Desclassificado

- **CANDIDATO AFRODESCENDENTE:**

Candidato	C.E	C.G.	Pont. Final	Resultado
Ihara Paula da Silva Rocha Camargo	14	09	23/92	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Haride Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data da assinatura digital.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2023.06.30 16:47:33 -03'07'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Concurso Público Nº 002/2023-F
Boa Esperança – Paraná
Cargo: enfermeiro

PREVISRON - FUNDO DE PREVIDENCIA DE RONCADOR

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 5 DATA EMISSÃO: 03/07/2023
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**36.067.317,04**	**34.923.247,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.610.762,60	2.192.626,69
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Direitos Não Tributários	0,00	0,00
Direitos Não não Tributários - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	32.456.403,21	32.830.621,22
Estoques	137,30	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.308.343,32**	**7.308.343,32**
Ativo Real

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 27/2023
b) Licitação Nº : 2/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/07/2023
e) Objeto Homologado : 2.1. Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão na forma Eetrônica, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Químico para atender as necessidades do CISCOMCAM.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam
10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 39.241.426/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 59.142,10 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.987,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco para antibiograma Ceftriaxona 30mcg	CECON FRASCO	Frasco	10	R$ 12,10	R$ 121,00
2	Hidróxido de potássio à 40%, vol:100 ml	EXODO FRASCO	Frasco	3	R$ 21,30	R$ 63,90
3	.REATIVO DE MEYER VOL. 100 ML	NEWPROV FRASCO	Frasco	5	R$ 29,40	R$ 147,00
4	Sistema destinado à identificação bioquímica de Bacilos Gram Negativos (BGN) oxidase negativa Bac-I	NEWPROV KITS	Kit	2	R$ 222,20	R$ 444,40
5	Sistema complementar à identificação bioquímica de Bacilos Gram Negativos (BGN) Bac-II	NEWPROV KITS	Kit	2	R$ 212,10	R$ 424,20
6	Teste rápido imunocromatográfico para sífilis, 25 testes	ECO DIAGNOSTICA KITS	Kit	5	R$ 102,70	R$ 513,50
7	Tira de urina, 10 áreas, compatível para equipamento automatizado Biocon Reader 300, com 100 tiras	CRALPAST FRASCO	Frasco	50	R$ 60,90	R$ 3.045,00
8	Tira de oxidase, com 10 testes	CRALPAST FRASCO	Frasco	3	R$ 76,00	R$ 228,00

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 18.157,30 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alça calibrada de níquel 1:100 (0,01) com cabo	NEWPROV PEÇAS	Peças	2	R$ 46,80	R$ 93,60
2	Alça calibrada de níquel 1:1000 (0,001) com cabo	NEWPROV PEÇAS	Peças	2	R$ 46,60	R$ 93,20
3	Balão volumétrico graduado de vidro, fundo chato, gargalho curto e com rolha vol:2000 ml	MEDICONE unicade	Unidad	2	R$ 181,85	R$ 363,70
4	Elemento filtrante de carvão ativado 10x 2 1/2 Polegadas	CASEX unicade	Unidad	3	R$ 118,10	R$ 354,30
5	Escovas de limpeza de tubos, haste de arame, com extremidades de nylon tamanho P.	LABOR MED unicade	Unidad	20	R$ 6,00	R$ 120,00
6	Escovas de limpeza de tubos, haste de arame, com extremidades de nylon tamanho M.	DP unidade	Unidad	20	R$ 6,50	R$ 130,00
7	MEMBRANA OSMOSE REVERSA 100 GPD 20 L/H PERMUTION	DELTAMED unicade	Unidad	3	R$ 230,70	R$ 692,10
8	Pisset graduado de polietireno, vol:500 ml	JPROLAB FRASCO	Frasco	10	R$ 9,20	R$ 92,00
9	.PROVETA DE VIDRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 500 ML CALIBRADO	JPROLAB unicade	Unidad	3	R$ 43,40	R$ 130,20
10	Resina mista para osmose reversa	VEXER unicade	Unidad	3	R$ 52,40	R$ 157,20
11	.TUBOS À VACUO COM E.D.T.A. K3 TUBO 4 ML LILÁS COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT CX	Caixas	50	R$ 48,10	R$ 2.405,00
12	TUBOS A VÁCUO COM E.D.T.A. K3 TUBO 2 ML LILÁS C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT unicade	Unidad	30	R$ 44,40	R$ 1.332,00
13	.TUBOS À VACUO DE PLASTICO COM FLUORETO 4 ML CINZA COM 100 UNIDADES	VACUPLAST CX	Caixas	10	R$ 50,90	R$ 509,00
14	TUBOS À VÁCUO COM CITRATO 4 ML AZUL COM 100 UNIDADES	VACUPLAST CX	Caixas	10	R$ 47,00	R$ 470,00
15	TUBOS À VÁCUO S/ANTICOAGULANTE C/ACELERADOR C/GEL 4/5 AMARELO C/ 100 UNIDADES	CRALPLAST CX	Caixas	50	R$ 69,50	R$ 3.475,00
16	TUBOS À VÁCUO S/ ANTICOAGULANTE C/ ACELERADOR, C/ GEL 9 ML, AMARELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	VACUPLAST CX	Caixas	100	R$ 77,40	R$ 7.740,00

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 35.997,80 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO (BRIM) COM FECHAMENTO EM METAL E COM ESFIGNOMENÔMETRO (ADULTO)	PREMIUM unidade	Unidad	5	R$ 51,10	R$ 255,50
2	ALCOOL 70% GALÃO 5 LITROS	VALE VERDE unidade	Unidad	200	R$ 23,10	R$ 4.620,00
3	ALCOOL 70% GEL 5 LITROS	VALE VERDE unidade	Unidad	30	R$ 72,20	R$ 2.166,00
4	BRAÇADEIRA ALGODÃO DE METAL COM MAGUITO (OBESO)	CBEMED unidade	Unidad	10	R$ 21,70	R$ 217,00
5	BRAÇADEIRA ALGODÃO DE VELCRO COM MAGUITO (INFANTIL)	G-TECH unidade	Unidad	5	R$ 15,10	R$ 75,50
6	.ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGINAS, ENRROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FA	CREMER unidade	Unidad	30	R$ 8,80	R$ 264,00
7	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0 COM AGULHA 2CM - 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON CX	Caixas	15	R$ 105,60	R$ 1.584,00
8	FIO MONONYLON 3,0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON CX	Caixas	15	R$ 98,20	R$ 1.473,00
9	FIO MONONYLON 4,0	SHALON CX	Caixas	10	R$ 99,90	R$ 999,00
10	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, INCONTINÊNCIA INTERNA , CINTURA 115 A 150 CM, PESO 70 A 90 KG, COM 8 UNIDADES	ORTOCENTER PACOTE	Pacote	10	R$ 26,80	R$ 268,00
11	GEL P/ ELETROEMCEFALO	INOVATEX unidade	Unidad	30	R$ 60,80	R$ 1.824,00
12	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL BRANCO 70 CM X 50 M.	DESCARBOX unidade	Caixas	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00
13	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL PAPEL BRANCO TAMANHO 50X50CM, CAIXA COM 10 UNIDADES	DESCARBOX unidade	Caixas	300	R$ 6,20	R$ 1.860,00
14	ELETRODO PARA EEG 5 FIOS	Superdinatec KIT	Kit	4	R$ 522,45	R$ 2.089,80
15	SOLUÇÃO PHMB, EMFORMA DE SPRAY 500 ML	RIO QUIMICA unidade	Unidad	4	R$ 75,50	R$ 302,00
16	AMPOLA DE GLICOSE 50% COM 10 ML	SAMTEC unidade	Unidad	50	R$ 0,70	R$ 35,00
17	AMPOLA DE ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	SAMTEC unidade	Unidad	50	R$ 0,70	R$ 35,00
18	SORO FISIOLÓGICO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % EM FRASCO DE 500 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL	EQUIPLEX unidade	Unidad	500	R$ 5,10	R$ 2.550,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 30 MANGA LONGA	LAVIE unidade	Unidad	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
20	SONDA FOLEY 2 VIAS CALIBRE 18(VESICAL DE DEMORA)	MEDIX unidade	Unidad	10	R$ 26,00	R$ 260,00
21	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL RESISTENTE, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO (COM FORRO DUPLO DE PAPELÃO), ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE,	DESCARBOX CX	Caixas	100	R$ 64,30	R$ 6.430,00
22	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO	DP unidade	Unidad	20	R$ 11,70	R$ 234,00
23	ELETRODO PARA ECG PRECORDIAL COM PERA (KITS COM 6 UNIDADES)	LABOR IMPORT unidade	Unidad	10	R$ 73,00	R$ 730,00
24	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE	GTECH unidade	Unidad	20	R$ 26,30	R$ 526,00
25	Seringa descartável 05 ml sem agulha, atóxica, com rosca, embaladas individualmente e com registro no Ministério da Saúde.	MEDIX unidade	Unidad	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
26	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA. ATÓXICA COM ROSCA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX unidade	Unidad	1000	R$ 0.10	R$ 100.00
27	TORNEIRA EM 3 VIAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, ENCAIXE UNIVERSAL, COM PERFEITO AJUSTE, ESTÉRIL, COM TAMPA PROTETORA E COM REGISTRO NO M	MEDIX unidade	Unidad	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
28	SCALP 25 G, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CONTENDO AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETATO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	MEDIX CX	Caixas	50	R$ 13,20	R$ 660,00
29	RIODEINE 10% ESCOVA E ESPONJA	RIO QUIMICA unidade	Unidad	300	R$ 2,90	R$ 870,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 59.142,10 (cinquenta e nove mil , cento e quarenta e dois e dez)
Valor Total Homologado - R$ 59.142,10

Campo Mourão, 03 de julho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

---

autentique

Autenticação eletrônica 6/6
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 03 jul 2023 às 12:01:23
identificação: ifd2c6c831d4646dbdb97c1a2fc6f46bfb257ff8c216b85f56

Página de assinaturas

Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

03 jul 2023 11:55:21 — **Adriano Roque Avila** criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com)

03 jul 2023 12:01:23 — **Rafael Brito do Prado** (E-mail: rafael.infomativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) visualizou este documento por meio do IP 200.33.90.24i localizado em Goiorere - Parana - Brazil

03 jul 2023 12:01:23 — **Rafael Brito do Prado** (E-mail: rafael.infomativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) assinou este documento por meio do IP 200.33.90.244 localizadoem Goiorere - Parana - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original #ef78047baa83134da2fdbb4d4f87d583bc7f89cb1bd491d3e525564966 1ab6e52
https://valida.ae/d2c6c831d4646dbdb97c1a2fc6f46bfb257ff8c216b85f56

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 009/23

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor LEONARDO VINÍCIUS TOBAR portador da CIRG sob o nº 12.531.553-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.280.579-03, no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Câmara, no quadro funcional da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão a partir de 2 de Julho de 2023, conforme a Lei Municipal 2.176/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Engenheiro Beltrão, em 01 de Julho de 2023.

GUSTAVO EIJI WATASHI
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010/23

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor MATEUS HENRIQUE SANTOS SILVA PIO DE ABREU portador da CIRG sob o nº 12.669.610-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.695.379-73, no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Câmara, no quadro funcional da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão a partir de 2 de Julho de 2023, conforme a Lei Municipal 2.176/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Engenheiro Beltrão, em 01 de Julho de 2023.

GUSTAVO EIJI WATASHI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

ERRATA

No Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato :67/2022, oriundo da Tomada de Preços 03/2022,

ONDE SE LÊ: *" Prorrogação do prazo de execuçãc por 90 dias, até 15/09/2023."*

LEIA-SE: *" Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, até 15/09/2023."*

Engenheiro Beltrãc, 30 de Junho de 2.023.

WALMIR SEGURAÇO
Presidente CPL

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO "KIT ALIMENTAÇÃO DA SAÚDE" PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.431/2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 17/07/2023
HORÁRIO DA ABERTURA: 08hrs30min
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (http://www.juranda.pr.gov.br) ou mediantesolicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1135, ou pelo e-mail.

Juranda, 03 de julho de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	EMPREITEIRA OLIBONI LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 32.204.606/0001-73
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA; EXECUÇÃO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA POR ASPERSÃO A FRIO, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE. PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE, FAIXAS RETENÇÃO E APROXIMAÇÃO.
VALOR:	R$ 186.080,00 (cento e oitenta e seis mil e oitenta reais)
ASSINATURA:	03 de julho de 2023
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 193/2023

INTITUI E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída e nomeado o Conselho Municipal de Esporte do Município de Engenheiro Beltrão, nos termos da Lei Municipal nº 1.917/2015, composto por 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) membros suplentes, abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
TITULAR	SUPLENTE
Rita de Cássia Pereira	Joana Batista da Silva Vendramini
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
TITULAR	SUPLENTE
Gabriel Scipioni	Ouvides Parolin
III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Miguel Angelo Tomaz Miolla	Danilo Daher Pereira de Almeida
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Osni Aparecido Marques de Araujo	Ana Deyse de Araujo
V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Matheus Eidi Lisboa Katsuta	Sandra Silva Sobral da Costa
REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL	
I – REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Leila Aparecida Fureggatti	Rosangela Furegatto
II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Cristina Naeshiro Biazin	Sonia Maria Benetti
III – REPRESENTANTES DO ROTARY CLUB	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Paulo da Silva	Bruno Guilherme Ravazi
IV – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA	
TITULAR	SUPLENTE
Sergio Luiz Teixeira	Cleonice Aparecida Pavan Teixeira
V – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Iris Daniel da Motta	Elijaine Denardo Rocha

Art. 2º. A presidência Conselho Municipal de Esporte do Município de Engenheiro Beltrão será realizada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, o qual, inclusive, terá direito ao voto de desempate/qualidade.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Engenheiro Beltrão será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. A Secretaria Executiva será exercida pelo servidor Ruan Henrique Mano Neri.

Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Engenheiro Beltrão, ora nomeados, não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços públicos considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 30 de junho de 2023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE AREA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA COMERCIAL DE 01 IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA IRANI ROQUE MARTINS ESTENDIDA ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, BEM COMO PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
TIPO: MAIOR OFERTA
DATA DA ABERTURA: 17/07/2023
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediantesolicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 03 de julho da 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 808/2022 A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA-PR

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INICIO REC. PROPOSTA: 04/07/2023 A PARTIR DAS 08HRS00
FIM DE RECEBMENTO DA PROPOSTA: 17/07/2023 ÀS 08HRS55MIN
INICIO DA DISPUTA: 17/07/2023 ÀS 10HRS:00MIN
TIPO DELANCE: MENOR LANCE
TIPO DE ENCERRAMETO: ABERTO"
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (http://www.juranda.pr.gov.br) ou mediante solicitação por e-mail (alinepmjda@hotmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 03 de julho de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 131/2023

Contratante: **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público inerno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: EDILSON MARQUES BIZERRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.484.379/0001-52 com endereço à Rua Roberto Brzezinski, 1329, Centro, CEP 87301110, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Edilson Marques Bizerra, portador (a) do RG sob nº 3.370.747-9 SSP-PR e CPF/MF nº 668.610.639-91.

Objeto: O objeto refere-se a aquisição de camisetas.

Vigência: 03 de julho de 2023 à 03 de julho de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 61/2023
Dispensa n. 19/2023

Data: Campo Mourão, **03 de julho de 2023.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Edilson Marques Bizerra
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 106/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 43/2023, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa de segurança privada que forneça seguranças desarmados, homens e mulheres, devidamente uniformizados instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dos locais de eventos, os quais serão realizados nos limites deste Município de Engenheiro Beltrão/PR, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria n.º 11/2023, **ADJUDICANDO o resultado,** à Empresa *SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, o item 01, pelo valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).*

Engenheiro Beltrão, 29 de Junho de 2.023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa de segurança privada que forneça seguranças desarmados, homens e mulheres, devidamente uniformizados instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dos locais de eventos, os quais serão realizados nos limites deste município de Engenheiro Beltrão/PR.
VIGÊNCIA: 12 meses (até 29/06/2024)
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2.023.
Ata de Registro de Preços 157/2023
SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.724.134/0002-74, com sede à Rua Alcebiades Alfonso Guimarães s/n.º, Jardim São Vicente, na cidade de Campo Largo/PR, representada pelo(a) Sr.(a) Letícia Roberto da Silva e Souza, portador(a) de RG nº 7.246.***-** e inscrita pela SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.744.***-14

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DESTE MUNICÍPIO:** • SEGURANÇA PRIVADA DESARMACA QUE DISPONIBILIZE HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFOR-MIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA NOS LOCAIS DOS EVENTOS • A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA • A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ANTES DE CADA EVENTO UMA LISTA COM OS NOMES E NUMEROS DE RG e CPF DE CADA SEGURANÇA QUE IRÁ TRABALHAR NO EVENTO • O MÁXIMO DE HORAS TRABALHADAS SERÁ DE 08 HORAS POR DIA DE EVENTO A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS SERÁ SOLICITADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS BEM COMO AS DATAS E LOCAIS DEFINIDOS	DIARIA	500	164,00	82.000,00

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 99/2023, modalidade Pregão Elerônico n.º 44/2023, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria n.º 11/2023, **ADJUDICANDO o resultado,** à Empresa *COSTA SANTOS PANIFICADORA LTDA, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, pelo valor total de R$ 482.482,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).*

Engenheiro Beltrão, 03 de Julho de 2.023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO — 44 3537-8100 — PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRO

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA N.º 194/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER o adicional de tempo de serviço de 1% (um por cento), previsto na Lei Complementar nº 012/2011, sobre a carga horária do respectivo concurso, referente ao ano de 2022, aos professores e educadores infantis da rede municipal de ensino, exceto aos que estiverem em estágio probatório, abaixo nominados:

Ana Claudia Arrigo Borboiato
Andreia Cristiane Pamsch Berghofer
Fatima Aparecida dos Santos Sobral
Fatima Maria de Souza Vaz
Leila Mariot
Leni Tonhato
Lindalva de Lima Florencio
Mara Celia Neri
Neide Della Riva de Lima
Renata Toretti
Solange Regina Cordiola Torres

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Betiato, 30 de Junho de 2.023.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

RUA MANOEL RIBAS, 166 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – SME/BOA ESPERANÇA

SÚMULA: Normatiza audiência publicada do Plano Municipal de Educação – PME, "*Avaliação do Plano Estadual/Municipal de Educação – Versão final*".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA, no uso das atribuições que lhe conferem a da Portaria nº 010/2021 de 05/02/2021, e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança – SME, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, Lei 13.005/2014 e no Decreto nº 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais.

RESOLVE

Art. 1.º Instituir a Normatização da Audiência Pública sobre Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, constante no Anexo desta resolução, com o intuito de fixar procedimentos capazes de efetivar a melhor mediação dos trabalhos inerentes ao ato.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 03 de julho de 2023.

Sandra Maria Mendes Burach
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/PR

NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚELICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE BOA ESPERANÇA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Audiência Pública, de que trata esta normatização, será realizada no Município de Boa Esperança - Paraná, em **11 de julho de 2023,** das 13h às 17h, com intervalo de 15minutos para o *Coffee Break.*

1.2 A Audiência Pública tem por finalidade:

I. Apresentar à sociedade civil e política os resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Estadual/Municipal de Educação – Versão final", a ser elaborada com consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação - PNE nº 13.005/2014, e seu anexo (metas e estratégias).

II. Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas, objetos das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo assunto, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

1.3 A Audiência Pública será realizada conforme o item 4 desta normalização.

1.4 A Audiência Pública *terá acesso livre qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas no local.*

1.5 A publicidade da Audiência Pública *deve ocorrer com ampla divulgação de convite à população, bem como de seus resultados, com a disposição do conteúdo das exposições.*

1.6 O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

I. Local, data, horário e motivo da Audiência Pública;
II. Nome legível
III. Número do documento de identificação;
IV. Seguimento da educação ou setor da sociedade civil a que pertence ou representa, se for o caso;
V. Assinatura.

1.7 A lista de presença ficará disponível durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

2. A CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

2.1 A Audiência Pública será presidida pela Secretária Municipal de Educação e equipe por ela designada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.

2.2 São prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança:
I. realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
II. decidir sobre a pertinência das manifestações;
III. estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes, de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;
IV. alongar o tempo das elocuções em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil.
V. apresentar a equipe de apoio, composta de, no mínimo: 1 (um) Relator, responsável pelo registro das contribuições: 1 (um) Secretario, responsável pela escrita da Ata, e 2 (dois) Técnicos responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.

2.3 São contribuições da equipe de apoio:
I. efetuar as inscrições dos participantes que demonstrem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;
II. controlar o tempo das contribuições orais;
III. registrar o tempo das contribuições, orais e escritas:
a. oral - explanação e registro junto a mesa,
b. escrita – entrega da contribuição à mesa preferencialmente utilizando-se do Formulário para Contribuição – Audiência PME.
IV. sistematizar as informações;
V. elaborar a Ata da respectiva Audiência Pública;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

VI. arquivar a documentação produzida pela respectiva Audiência Pública.

2.4 A Secretaria Municipal de Educação e a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Serão considerados participantes da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME/BE.
3.2 Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.
3.3 Os participantes deverão:
I. respeitar a Normatização da Audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;
II. respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e à ordem de inscrição;
III. tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
IV. assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta Normatização;
VI. participar de forma oral e/ou escrita, quando necessário.

3.4 É condição para a participação oral na etapa da permissão da palavra, a previa inscrição.
3.5 A ordem de inscrição deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá início após a leitura das metas e estratégias do documento com base do PME/BE.

4. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1 A Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:
I. 1º momento:
a. Composição da mesa.
b. Apresentação da Normatização da Audiência Pública.
c. Resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Estadual/Municipal de Educação – Versão final".

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

II. 2º momento
a. Inscrições para permissão da palavra.
b. Permissão da palavra para as contribuições às estratégias do documento base.
III. Encerramento.

4.2 Serão permitidas filmagens, gravação ou outras formas de registro.
4.3 Concluída a leitura e as contribuições, a Secretaria dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.
4.4 Ao final da Audiência Pública serão lavradas Atas, as quais serão subscritas pelo Secretário (a) do evento, devendo ser nelas anexadas às listas de presença e posteriormente, encaminhadas ao Grupo Técnico do Plano Municipal de Educação – PME/BE no Núcleo Regional de Educação de Goioerê.

5. DAS DISPOSICÕES FINAIS.

5.1 As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes, no processo de "Avaliação do Plano Estadual/Municipal de Educação – Versão final" após serem analisadas pela Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que constitui a Equipe Técnica do PME conforme disposto nas Portarias Municipal nº 186/2023 e nº 187/2023, de 28 de junho de 2023.

Boa Esperança, 03 de julho de 2023.

Sandra Maria Mendes Burach
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1430/2023

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação,** no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
25.002.20.605.0013.2.042. - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
3.1.50.43.00 – 017 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:1000-RecursosOrdinários (Livres)120.000,0

Total da Suplementação **R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00 – 858 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 21000 - Recursos Ordinários (Livres)
120.000,00

Total da Redução **R$120.000,00**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro -Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 30 de junho de 2023

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1429/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação/Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visando parceria para execução dos serviços de coleta, separação, processamento e destinação final de resíduos recicláveis.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação ou termo de fomento com instituição visando a execução dos serviços de coleta, separação, processamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis.

Art. 2º - Para execução do disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a efetuar transferência voluntária, precedida de chamamento público ou dispensa, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, até o limite estabelecido na Lei orçamentária anual de cada exercício financeiro.

§1º – Fica o poder público autorizado a suportar o valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura do termo de convênio/fomento, a ser custeada no exercício de 2023 através de dotação específica na lei orçamentária.
§2º - O Poder Público poderá prorrogar o termo de cooperação/fomento nos termos da legislação vigente, sendo o valor previsto no § 1º atualizado em cada prorrogação pelos índices oficiais de inflação.
§3º - Nos exercícios seguintes a dotação será especificada na respectiva lei orçamentária anual.

Art. 3º - O Plano de trabalho, o cronograma de desembolso e o cronograma físico-financeiro deverão ser elaborados por ocasião do chamamento público ou de sua dispensa, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo obrigatoriamente ser destinado à execução dos serviços de coleta, separação, processamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, mediante colaboração com entidade da sociedade civil composta por pessoas de baixa renda.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro -Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 4º - A instituição que firmar o termo de cooperação ou fomento com o Município fica obrigada a prestação de contas, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e instruções técnicas e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança na data de 30 de junho de 2023

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 64/2023
b) Licitação Nº : 20/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 23/06/2023
e) Objeto Homologado : O objeto refere-se a ampliação de salas no Qualicis.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: TG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 45.893.149/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 59.724,08 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 59.724,08 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEL	Serviç	1	R$ 59.724	R$ 59.724

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 59.724,08 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

Valor Total Homologado- R$ 59.724,08

Campo Mourão, 23 de junho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 70/2023
b) Licitação Nº : 34/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 03/07/2023
e) Objeto Homologado : Realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a contratação através de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES na rede credenciada aos municípios pertencentes a COMCAM e respectivamente ao CISCOMCAM, tendo como tabela vigente a tabela nº 17 atualizada no site do CISCOMCAM e autorizada através da PORTARIA Nº 19/2023, PUBLICADA EM 11/05/2023,ED. 046 no Diário Oficial.

01.019.10.302.0019.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: CASA DE APOIO PARANA LTDA - CNPJ: 21.918.061/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 1.503.600,00 (um milhão, quinhentos e três mil e seiscentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.503.600,00 (um milhão, quinhentos e três mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES SEPARADOS EM ALAS FEMININA, MASCULINA E INFANTIL, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE IDA E VOLTA PARA OS HOSPITAIS DE CURITIBA	Unidad	12600	R$ 90,00	R$ 1.134.000,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM ISOLAMENTO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM QUARTO INDIVIDUAL COM COZINHA E BANHEIRO COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE IDA E VOLTA PARA OS HOSPITAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPO	Unidad	2640	R$ 140,00	R$ 369.600,00

FORNECEDOR: CENTRO DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - CNPJ: 04.891.162/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 1.503.600,00 (um milhão, quinhentos e três mil e seiscentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.503.600,00 (um milhão, quinhentos e três mil e seiscentos reais).

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES SEPARADOS EM ALAS FEMININA, MASCULINA E INFANTIL, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE IDA E VOLTA PARA OS HOSPITAIS DE CURITIBA	Unidad	12600	R$ 90,00	R$ 1.134.000,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM ISOLAMENTO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM QUARTO INDIVIDUAL COM COZINHA E BANHEIRO COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE IDA E VOLTA PARA OS HOSPITAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPO	Unidad	2640	R$ 140,00	R$ 369.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.503.600,00 (um milhão, quinhentos e três mil e seiscentos reais)

Valor Total Homologado- R$ 1.503.600,00

Campo Mourão, 03 de julho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 68/2023
b) Licitação Nº : 21/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 28/06/2023
e) Objeto Homologado : O objeto refere-se a manutenção dos patrimônios: PAS/MICROONIBUS, PLACA ARN-3594 CHAPA Nº 466 E PAS/MICROONIBUS PLACA ARN-3585 CHAPA Nº465.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: D. S. LIMA - ME. - CNPJ: 07.151.945/0001-53
Valor Total do Fornecedor: 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLAMENTO	Unidad	1	R$ 290	R$ 290
2	RETENTOR	Unidad	1	R$ 125	R$ 125
3	FILTRO DIESEL	Unidad	2	R$ 95	R$ 190
4	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidad	2	R$ 105	R$ 210
5	FILTRO DE ÓLEO	Unidad	24	R$ 35	R$ 840
6	Barra direção curta	Unidad	1	R$ 750	R$ 750
7	KIT DE EMBREAGEM	Unidad	1	R$ 950	R$ 950
8	COXIM MOTOR	Peças	2	R$ 190	R$ 380
9	SERVIÇOS DIVERSOS.	Serviç	1	R$ 480	R$ 480
10	MÃO DE OBRA	Unidad	1	R$ 1.610	R$ 1.610

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Valor Total Homologado- R$ 5.825,00

Campo Mourão, 26 de junho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 73/2023
b) Licitação Nº : 22/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 28/06/2023
e) Objeto Homologado : Referente a calibragem e manutenção do aparelho de raio x.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: EUGENIO E MARQUES LTDA - CNPJ: 01.600.153/0001-32
Valor Total do Fornecedor: 1.852,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.852,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO APARELHO DE RAIO-X.	Serviç	1	R$ 1.852	R$ 1.852

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.852,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

Valor Total Homologado- R$ 1.852,00

Campo Mourão, 28 de junho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

Município de Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Farol torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2023, na rua bahia nº 880 em Farol , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas da sede municipal. CBUQ	Conclusão de Pavimentação em	2.167,42 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@farol.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3563-1101.
Farol/PR, 03 de julho de 2023.
ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Município de Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Município de Farol torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 26 de julho do ano de 2023, na rua bahia nº 880 em Farol , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	10.129,79 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@farol.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3563-1101.
Farol/PR, 03 de julho de 2023.
ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Amazonas, Nº 212, Boa Esperança (PR).

EDITAL Nº 001/2023 – C

Art. 1º - A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Esperança (PR), Sra. Jurnes Therezinha Tonini Estevam, DIVULGA a relação das candidaturas deferidas pela Comissão Eleitoral, consistindo esta em **RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO,** (Anexo I).

Art. 2º - Informa-se a todos os candidatos que a Resolução Nº 001/2023, que regula todo o Processo Eleitoral. bem como dispõe sobre as **CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS** se encontra devidamente publicada no Site Oficial do Município de Boa Esperança.

Art. 3º - A Reunião para firmar compromisso será realizada no dia 10/7, às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas, nº 212, Centro na Cidade de Boa Esperança.

Boa Esperança, 03 de julho de 2023.

JURNES THEREZINHA TONINI ESTEVAM
Presidente do CMDCA

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Amazonas, Nº 212, Boa Esperança (PR).

ANEXO I

RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO

ANA PAULA PAES
ANTONIO SANTIAGO
BEATRIZ APARECIDA ARAÚJO
ELIANE ROQUE ÁVILA DE OLIVEIRA
ERIC GEAN FELICIANO
HELTON DOS SANTOS CASTURINO
JOSIELI VELOSO
KARINA ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO
LEILA PATRÍCIA FERREIRA DE ANDRADE
SARA NYCOLE LEMES DA SILVA LIMA
SOLANGE RENAU MANTOVANI
VALÉRIA APARECIIDA DOS SANTOS BABUGIA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LIDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Di	5.1.1	Taxas - Prestação de Serviços	-2,78	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - M	5.1.1	Taxas - Prestação de Serviços	-0,23	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - D	5.1.1	Taxas - Prestação de Serviços	-1,94	
Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	5.1.2	CIDE (Lei 10860/01, art. 1º§)	287,65	
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	5.1.8	CIDE (Lei 10860/01, art. 1º§)	15.413,39	
Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	5.1.8	Transferências de Outros Programas	3.700,54	
Operação de Crédito Internas para Programas d	6.0.9	Operação de crédito para aquisição de cami	500.000,00	
Operação de Crédito Internas para Programas d	6.0.9	Operação de crédito para aquisição de cami	1.000.000,00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO MERCADO INT	6.0.9	Operação de crédito para aquisição de cami	1.000.000,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional d	7.2.9	Piso Básico Fixo - PAIF	252.276,02	
Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	7.5.9	IGD SUAS	19,121	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional d	7.5.9	IGD SUAS	10.560,90	
Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	7.6.1	Programa Minha Casa Minha Vida	11,11	
Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	7.9.3	Transferências de Outros Programas	335,44	
Transferências de Estados destinadas à Assistên	7.9.3	Transferências de Outros Programas	84.893,86	
Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	8.1.1	Transferências de Outros Programas	2.281,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	8.1.1	Transferências de Outros Programas	394,90	
Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	9.1.0	Bônus de Desempenho de Gestão do Pess	12,51	
		Total:	30.427.957,31	

www.elotech.com.br 19/05/2023 Página 4

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LIDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	5.5.4	Outras Receitas e Contribuições Financeiras	2,72	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FE	5.0.4	Outras Receitas e Contribuições Financeiras	177.136,85	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	400.837,18	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	300.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	18.238,04	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	16.000,63	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	1.412,75	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoa	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	3.901,52	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	-3.700,54	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.0.7	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	-5,41	
Contrib

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO AÇÃO	VALOR
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	71.175,06	0.0.0.2	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATA	378.791,49
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	118.633,09	0.0.0.0	RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	961.786,66
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	284.739,42	1.0.0.1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - GABIN	11.000,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	2.998,76	1.0.0.3	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBR	1.107.531,24
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	749,69	1.0.0.7	AQS./DESAP.IMÓVEIS PO DESENV. URBANO E SOCIAL	1.100.616,11
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	1.249,49	1.0.1.0	Ampliação/Reforma Escolas	138.288,93
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	14.243,03	1.0.1.4	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CENTRO	59.909,99
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	8.547,48	1.0.5.6	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMAS	27.500,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	34.189,92	1.0.5.7	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MAT. E EQUIP.	245,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	1.198,63	1.0.6.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANS	101.028,57
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	4.794,58	1.0.6.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANS	115.621,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	1.995,74	1.0.6.2	INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO EDRE	15.944,65
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	277.917,50	1.0.6.6	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DE	605,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	106.750,50	1.0.8.7	CENTRO DE HIDROGINÁSTICA	551.122,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	427.002,01	1.0.7.0	Pólitica Municipal de Resíduos Sólidos	242,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	110,81	1.0.7.1	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS CIS-CENTROS	88.242,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	196,69	2.0.0.1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VER	2.010.977,12
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	472,86	2.0.0.5	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VER	2.012.010,68
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	109.116,53	2.0.0.6	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	88.777,35
Impostos sobre a Renda - Retidos na Fonte - Tra	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	210.199,71	2.0.0.7	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	864.785,60
Impostos sobre a Renda - Retidos na Fonte - Tra	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	89.669,92	2.0.0.8	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE E	83.265,80
Impostos sobre a Renda - Retidos na Fonte - Tra	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	12.975,22	2.0.1.1	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.511.618,44
Impostos sobre a Renda - Retidos na Fonte - Tra	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	20.953,27	2.0.1.2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	308.786,29
Impostos sobre a Renda - Retidos na Fonte - Tra	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	59.292,88	2.0.1.3	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMEN	394.151,77
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	100.928,67	2.0.1.4	ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	148.412,20
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	64.157,29	2.0.1.6	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE S	99.214,06
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	296.628,81	2.0.1.7	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2.385.775,22
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	7,98	2.0.2.0	Manutenção de Div. de Eventos e Realização de Feira de Vis	200.737,06
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	11,17	2.0.2.1	MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA	976.144,32
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	71,00	2.0.2.2	PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA	709.195,71
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	5.179,62	2.0.2.6	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	413.392,87
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Principal	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	8.295,96	2.0.2.7	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	111.473,82
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Dívida Ativa	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	27.881,28	2.0.2.8	CIUENP - CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ	45.160,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	49.458,39	2.0.4.1	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	81.185,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - P	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.0.4.4	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITA	452.665,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - M	0.0.0	Recursos Ordinários (Livres)		2.0.4.1	MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE	333.145,70

www.clotech.com.br 19/05/2022 Página 1

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Comentários
-

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :
Órgão : 26 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade : 001 GABINETE DO PROCURADOR

Função: 03 Essencial à Justiça
Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa : 0004 Administração Geral

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Administração Geral
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2059			1	416.293,65

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR
Produto :
Órgão : 27 CONTROLADORIA
Unidade : 001 GABINETE DO CONTROLADOR

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0004 Administração Geral

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Administração Geral
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2039			1	108.237,01

Descrição: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA
Produto :

Total Geral : 28.901.214,32

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2050			1	16.500,00

Descrição: INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL
Produto :
Órgão : 25 SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade : 003 DIVISÃO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0050 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : GESTÃO AMBIENTAL
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Continuo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2060			1	187.002,79

Descrição: MANUTENÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE
Produto :
Órgão : 25 SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade : 003 DIVISÃO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0052 Política Municipal de Resíduos Sólidos

Objetivo : MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Política Municipal de Resíduos Sólidos
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1070			0	242,00

Descrição: Política Municipal de Resíduos Sólidos
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2077			1	38.742,00

Descrição: Política Municipal de Resíduos Sólidos

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa : Promoção e Extensão Rural
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006			1	88.777,35

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
Produto :
Órgão : 25 SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605 Abastecimento
Programa : 0013 Promoção e Extensão Rural

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Promoção e Extensão Rural
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2042			1	371.524,12

Descrição: MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Produto :
Órgão : 25 SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade : 003 DIVISÃO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0013 Promoção e Extensão Rural

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Promoção e Extensão Rural
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração Geral

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Administração Geral
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007			1	88.777,35

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto :
Órgão : 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Unidade : 002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração Geral

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Administração Geral
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007			1	776.006,34

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto :
Órgão : 25 SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0013 Promoção e Extensão Rural

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Gerente :

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044			1	119.749,87

Descrição: MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
Produto :
Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração Geral

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Administração Geral
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044			1	268.573,46

Descrição: MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
Produto :
Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
Unidade : 003 DIVISÃO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração Geral

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Administração Geral
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044			1	104.342,13

Descrição: MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
Produto :
Órgão : 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa : GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1042			1	15.944,65

Descrição: INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
Produto :
Órgão : 22 SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
Unidade : 005 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0007 GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Objetivo : MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005			1	177.520,97

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Produto :
Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração Geral

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Administração Geral
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa : GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1003			0	1.107.531,24

Descrição: INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005			0	1.834.489,71

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1046			1	605,00

Descrição: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESENV. URBANO
Produto :
Órgão : 22 SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
Unidade : 004 DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0027 Habitação

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Habitação
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1007			1	1.100.616,11

Descrição: AQS./DESAP.IMÓVEIS P/O DESENV. URBANO E SOCIAL VISANDO A IMPL. DE PROJ. HABIT.
Produto :
Órgão : 22 SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
Unidade : 004 DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0007 GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Objetivo : MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gerente :

www.clotech.com.br 19/05/2022 Página: 17

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa : APOIO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1041			0	115.621,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2056			1	257.324,26

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Produto :
Órgão : 22 SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
Unidade : 003 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0036 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Continuo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2034			1	561.624,16

Descrição: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto :
Órgão : 22 SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
Unidade : 004 DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0007 GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Objetivo : MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gerente :

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0051 Restaurante Popular
Objetivo : MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Restaurante Popular
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2069			1	198.246,23

Descrição: Manutenção do Restaurante Popular
Produto :
Órgão : 22 SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração Geral

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Administração Geral
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2041			1	94.213,73

Descrição: MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETARIO
Produto :
Órgão : 22 SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0015 APOIO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Gerente :

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0039 Atendimento ao Idoso

Objetivo : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Atendimento ao Idoso
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2064			0	33.242,00

Descrição: Manutenção de Programas de Proteção ao Idoso
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2068			1	2.200,00

Descrição: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Produto :
Órgão : 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 DIVISÃO DE ACÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2093			1	213.723,03

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
Produto :
Órgão : 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 005 DIVISÃO SEGURANCA ALIMENTAR

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6001			1	2.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)
Produto :
Órgão : 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2054			1	10.664,21

Descrição: INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2055			0	166.221,00

Descrição: PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2086			0	12,51

Descrição: BOLSA FAMÍLIA
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2087			0	85.229,31

Descrição: PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2088			0	227,00

Descrição: PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2092			1	330.175,31

Descrição: MANUTENÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
Produto :
Órgão : 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI
Unidade : 004 DIVISÃO DE ACÃO SOCIAL

www.clotech.com.br 19/05/2022 Página: 18

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2038			0	3.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2063			0	153.966,96

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2066			0	2.200,00

Descrição: CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIRANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5001			0	1.100,00

Descrição: INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6001			1	3.815,90

Descrição: MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)
Produto :
Órgão : 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0032 Assistência ao Menor

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa : Assistência ao Menor
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5001			0	2.200,00

Descrição: INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

www.clotech.com.br 19/05/2022 Página: 17

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa : Administração Geral
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2019			1	88.656,35

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto :
Órgão : 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0018 Assistência Social

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente :
Público Alvo : Assistência Social
Justificativa :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

AMF-LRF, art.4o, § 3o)

R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	14.574,68	ITENSIFICAÇÃO NA COBRANÇA	14.574,68
SUB-TOTAL	14.574,68	SUB-TOTAL	14.574,68
TOTAL	14.574,68	TOTAL	14.574,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsavel MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 19/maio/2022 as 08h e 39m

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	31.865.146,53
(-) Transferências Constitucionais	27.902.352,11
(-) Transferências ao FUNDEF	2.661.121,36
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.301.673,06
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.301.673,06
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	1.301.673,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsavel MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 19/maio/2022 as 08h e 39m.

BOA ESPERANÇA 19 de maio de 2022

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	47.569.401,61	84,56	46.871.105,47	98,32	41.146.811,91	91,72
RESERVAS	8.688.412,27	15,44	701.947,16	1,48	3.716.932,43	8,28
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.257.813,88	100,00	47.573.052,63	100,00	44.863.744,34	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsavel MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 19/maio/2022 as 08h e 39m

BOA ESPERANÇA 19 de maio de 2022

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO	16.021,11	17.621,27	19.383,39	Intensificação na cobrança e Campanhas com premiação e brindes
TOTAL			16.021,11	17.621,27	19.383,39	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsavel MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 19/maio/2022 as 08h e 39m

BOA ESPERANÇA 19 de maio de 2022

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo n.3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (01-1) Valor (c) = (b - a)	% (c)/a x 100
Receita Total	30.246.834,14	6,33	0,00	28.959.643,20	6,059	0,00	-1.287.190,94	-4,26
Receitas Primárias (1)	28.972.672,10	6,063	0,00	28.953.940,96	6,057	0,00	-18.731,14	-0,06
Despesa Total	30.771.834,14	6,439	0,00	33.180.309,90	6,851	0,00	2.408.475,76	7,83
Despesas Primárias (II)	28.430.834,14	5,948	0,00	22.771.215,93	4,764	0,00	-5.659.578,21	-19,91
Resultado Primário (III) = (1-II)	541.837,96	0,113	0,00	6.182.685,03	1,293	0,00	5.640.847,07	1.041,06
Resultado Nominal	-7.487.573,47	-1,566	0,00	-7.487.573,47	-1,566	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.136.730,48	0,238	0,00	0,00	0,000	0,00	-1.136.730,48	-100,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-7.487.573,47	-1,566	0,00	-7.487.573,47	-1,566	0,00	0,00	0,00

Nota:
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	478.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	479.300.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsavel MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 19/maio/2022 as 08h e 39m

BOA ESPERANÇA 19 de maio de 2022

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	11,30	11,00	12,00	12,00

valor corrente x	1,2272	valor corrente x	1,1150	valor corrente	valor corrente /	1,1100	valor corrente /	1,2432	valor corrente / 1,3924

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

BOA ESPERANÇA 19 de maio de 2022

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 10 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

VALOR A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.250.927,74	28.959.643,20	-0,353	27.661.779,41	4,692	30.427.957,31	-0,091	33.470.753,03	-0,091	36.817.828,32	-0,091
Receitas Primárias (1)	26.250.927,74	28.959.643,20	-0,353	27.661.779,41	4,692	30.427.957,31	-0,091	33.470.753,03	-0,091	36.817.828,32	-0,091
Despesa Total	26.233.766,64	23.180.309,90	13,143	26.273.831,15	-11,731	28.901.214,32	-0,091	31.791.335,76	-0,091	34.970.469,36	-0,091
Despesas Primárias (II)	26.233.766,64	23.180.322,31	13,108	23.216.170,68	-0,154	27.889.927,66	-0,091	30.678.920,41	-0,091	33.746.812,30	-0,091
Resultado Primário III - (II - (II)	27.060,06	5.863.319,89	-99,368	2.507.209,77	134,207	2.538.029,65	-0,091	2.791.832,62	-0,091	3.071.016,02	-0,091
Resultado Nominal	0,00	-7.487.573,47	-100,000	-1.009.383,66	107,522	-437.693,71	27,033	-442.663,28	-0,091	-1.037.011,83	-0,091
Dívida Pública Consolidada	0,00	1.136.730,48	-100,000	900.537,31	13,527	1.070.613,01	-0,091	1.186.474,20	-0,091	1.305.121,78	-0,091
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	-7.487.573,47	-100,000	-8.576.957,13	-12,781	-9.654.652,84	-0,091	-10.778.118,13	-0,091	-11.815.929,94	-0,091

VALOR A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.250.927,74	28.959.643,20	-0,353	27.661.779,41	4,692	30.427.957,31	-0,091	33.470.753,03	-0,091	36.817.828,32	-0,091
Receitas Primárias (1)	26.250.927,74	28.959.643,20	-0,353	27.661.779,41	4,692	30.427.957,31	-0,091	33.470.753,03	-0,091	36.817.828,32	-0,091
Despesa Total	26.233.766,64	23.180.309,90	13,143	26.273.831,15	-11,731	28.901.214,32	-0,091	31.791.335,76	-0,091	34.970.469,36	-0,091
Despesas Primárias (II)	26.233.766,64	23.180.322,31	13,108	23.216.170,68	-0,154	27.889.927,66	-0,091	30.678.920,41	-0,091	33.746.812,30	-0,091
Resultado Primário III - (II - (II)	27.060,06	5.863.319,89	-99,368	2.507.209,77	134,207	2.538.029,65	-0,091	2.791.832,62	-0,091	3.071.016,02	-0,091
Resultado Nominal	0,00	-7.487.573,47	-100,000	-1.009.383,66	107,522	-437.693,71	27,033	-442.663,28	-0,091	-1.037.011,83	-0,091
Dívida Pública Consolidada	0,00	1.136.730,48	-100,000	900.537,31	13,527	1.070.613,01	-0,091	1.186.474,20	-0,091	1.305.121,78	-0,091
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	-7.487.573,47	-100,000	-8.576.957,13	-12,781	-9.654.652,84	-0,091	-10.778.118,13	-0,091	-11.815.929,94	-0,091

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsavel MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em 19/maio/2022 as 08h e 39m

BOA ESPERANÇA 19 de maio de 2022

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d)=(d*(1+ juros) + c)
2022	0,00	0,00	0,00	10 757 688,77
2023	3 514 661,78	3 539 080,82	-2 084 419,04	6 799 429,51
2024	1 696 262,65	3 551 884,40	-1 855 621,75	5 483 644,63
2025	1 864 648,92	3 551 884,40	-1 687 235,48	4 507 036,19
2026	2 032 441,17	3 551 884,40	-1 519 443,23	3 261 148,95
2027	2 227 470,41	3 551 884,40	-1 324 414,00	1 392 426,72
2028	2 262 225,06	3 551 884,40	-1 289 659,34	976 089,15
2029	2 163 240,80	3 551 884,40	-1 388 643,60	-1 226 454,78
2030	2 309 558,72	3 551 884,40	-1 242 325,68	-2 523 705,34
2031	2 350 108,17	3 551 884,40	-1 201 776,23	-4 328 123,11
2032	2 581 310,01	3 551 884,40	-970 574,39	-5 178 503,07
2033	2 509 257,57	3 551 884,40	-1 042 626,83	-7 056 661,04
2034	2 475 038,55	3 551 884,40	-1 076 845,85	-8 969 438,71
2035	2 486 641,39	3 551 884,40	-1 065 242,01	-10 697 139,42
2036	2 675 105,97	3 551 884,40	-876 778,43	-11 593 743,75
2037	2 551 400,87	3 551 884,40	-1 000 483,53	-13 797 312,82
2038	2 212 249,45	3 551 884,40	-1 339 635,95	-16 406 274,19
2039	1 910 406,91	3 551 884,40	-1 641 477,49	-18 212 842,30
2040	1 933 620,78	3 551 884,40	-1 618 263,62	-21 178 772,72
2041	1 641 722,94	3 551 884,40	-1 910 161,46	-23 384 342,77
2042	1 620 140,08	3 551 884,40	-1 931 744,32	-25 653 436,31
2043	1 650 878,08	3 551 884,40	-1 901 006,32	-27 963 646,67
2044	1 501 649,58	3 551 884,40	-2 050 234,82	-30 142 328,39
2045	1 363 392,56	3 551 884,40	-2 188 491,84	-31 356 773,83
2046	1 255 534,69	3 551 884,40	-2 296 349,70	-32 964 401,15
2047	1 046 261,04	3 551 884,40	-2 505 623,36	-34 855 604,03
2048	902 951,32	3 551 884,40	-2 648 933,08	-36 390 376,96
2049	646 777,35	3 551 884,40	-2 905 107,05	-38 142 328,39
2050	602 269,52	3 551 884,40	-2 949 614,88	-39 051 699,13
2051	666 378,19	3 551 884,40	-2 885 506,21	-39 956 612,92
2052	430 992,45	3 551 884,40	-3 120 891,95	-41 264 134,62
2053	435 149,29	3 551 884,40	-3 116 735,11	-42 577 630,08
2054	442 438,50	3 551 884,40	-3 109 445,90	-43 850 040,23
2055	346 006,70	3 551 884,40	-3 205 877,70	-45 008 245,47
2056	341 602,74	3 551 884,40	-3 210 281,66	-46 053 706,24
2057	53 420,67	3 551 884,40	-3 498 463,73	-46 910 208,91
2058	48 273,72	3 551 884,40	-3 503 610,68	-47 616 057,69
2059	43 381,34	3 551 884,40	-3 508 503,06	-48 260 614,95
2060	39 314,94	3 551 884,40	-3 512 569,46	-48 357 191,56
2061	36 033,18	3 551 884,40	-3 515 851,22	-48 403 870,23
2062	32 271,42	3 551 884,40	-3 519 612,98	-48 414 159,24
2063	28 909,78	3 551 884,40	-3 522 974,62	-48 384 645,75
2064	25 983,18	3 551 884,40	-3 525 901,22	-48 337 358,48
2065	22 719,57	3 551 884,40	-3 529 164,83	-48 260 330,64
2066	19 794,21	3 551 884,40	-3 532 090,19	-48 162 248,48
2067	17 414,79	3 551 884,40	-3 534 469,61	-48 057 860,12
2068	15 257,05	3 551 884,40	-3 536 627,35	-47 947 260,62
2069	12 964,69	3 551 884,40	-3 538 919,71	-47 832 855,22
2070	11 025,05	3 551 884,40	-3 540 859,35	-47 713 492,72
2071	9 320,52	3 551 884,40	-3 542 563,88	-47 589 634,04
2072	7 856,41	3 551 884,40	-3 544 027,99	-47 460 329,33

www.elotech.com.br 19/05/2022 Página: 1

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO V1 - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	23.154.453,31	27.697.055,53	24.969.989,43	27.466.988,32	30.213.687,13	33.235.055,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.955.953,09	2.774.658,46	2.325.570,79	2.558.127,87	2.813.940,65	3.095.334,70
Receita de Contribuições	601.319,73	650.778,35	653.951,86	719.347,03	791.281,73	870.409,92
Receita Patrimonial	33.305,86	195.529,58	68.829,72	75.712,68	83.283,93	91.612,33
Aplicações Financeiras (II)	20.990,45	189.827,34	56.579,19	62.237,10	68.460,79	75.306,87
Outras Receitas Patrimoniais	12.315,41	5.702,24	12.250,53	13.475,58	14.823,14	16.305,46
Receita de Serviços	48.888,45	98.550,24	133.426,68	146.769,34	161.446,28	177.590,91
Transferências Correntes	20.432.873,48	23.930.990,81	21.423.071,11	23.565.378,21	25.921.916,03	28.514.107,61
Demais Receitas Correntes	82.112,70	46.548,09	365.139,27	401.653,19	441.818,51	486.000,36
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.592,70	46.483,09	365.139,27	401.653,19	441.818,51	486.000,36
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.132.942,86	27.507.228,19	24.903.418,34	27.404.351,22	30.145.226,34	33.159.748,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.096.474,43	1.262.587,67	2.691.789,98	2.960.968,99	3.257.065,90	3.582.772,49
Operações de Crédito (VI)	1.240.900,00	0,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	191.789,98	210.968,99	232.065,90	255.272,49
Transferências de Capital	1.855.574,43	1.262.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.855.574,43	1.262.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	24.989.517,29	28.769.815,86	24.903.418,34	27.404.351,22	30.145.226,34	33.159.748,96
DESPESAS CORRENTES (XI)	21.027.206,15	20.777.145,58	21.883.308,25	24.071.639,13	26.478.803,03	29.126.683,38
Pessoal e Encargos Sociais	12.463.074,39	11.898.115,05	14.428.445,07	15.871.289,64	17.458.418,64	19.204.260,57
Juros e Encargos da Dívida (XII)	19.839,56	91.986,48	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
Outras Despesas Correntes	8.540.292,20	8.587.044,05	7.409.863,18	8.150.849,49	8.965.934,39	9.862.527,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XI - XII)	21.007.366,59	20.685.159,10	21.838.308,25	24.022.139,13	26.424.353,03	29.066.788,38
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.210.420,49	2.609.164,41	3.516.171,39	3.867.788,53	4.254.567,38	4.680.024,12
Investimentos	5.124.252,84	2.286.096,83	3.216.815,49	3.538.497,04	3.892.346,74	4.281.581,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	86.167,65	323.067,58	299.355,90	329.291,49	362.220,64	398.442,70
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.124.252,84	2.286.096,83	3.216.815,49	3.538.497,04	3.892.346,74	4.281.581,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	874.351,51	961.786,66	1.057.965,33	1.163.761,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVIII + XVIII)	26.127.699,43	23.771.255,93	25.928.475,25	28.522.423,83	31.374.665,10	34.912.131,66
DESPESA TOTAL	26.333.706,64	23.186.309,99	26.273.831,15	28.901.214,22	31.791.335,74	34.970.468,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-1.139.182,14	5998.494,93	-1.016.865,01	-1.117.071,61	-1.229.438,76	-1.352.382,70
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-1.138.031,25	6096.330,79	-1.004.480,82	-1.104.924,51	-1.215.427,97	-1.336.970,83

Dívida Consolidada	ARRECADADA 2020	2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.136.730,48	980.557,31	1.078.613,04	1.186.474,35	1.305.121,78
DEDUÇÕES (II)	0,00	8.624.303,95	9.557.314,44	10.513.265,88	11.564.592,47	12.721.051,72
Ativo Disponível	0,00	8.685.412,27	9.619.022,76	10.581.185,04	11.639.743,54	12.803.717,89
Haveres Financeiros	0,00	6.276,57	8.276,57	9.104,23	10.014,65	11.016,11
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	70.384,89	70.384,89	77.423,38	85.165,72	93.682,29
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III = IV - V)	0,00	-7487.573,47	-8.576.957,13	-9.434.652,84	-10.378.118,13	-11.415.929,94
RESULTADO NOMINAL	0,00	-7487.573,47	-1.089.385,66	-437.495,71	-943.065,28	-1.037.811,81

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 0,00)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA, emsão em 19 maio 2022 as 08h e 49m

www.elotech.com.br 19/05/2022 Página: 2

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO V1 - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	23.154.453,31	27.697.055,53	24.969.989,43	27.466.988,32	30.213.687,13	33.235.055,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.955.953,09	2.774.658,46	2.325.570,79	2.558.127,87	2.813.940,65	3.095.334,70
Receita de Contribuições	601.319,73	650.778,35	653.951,86	719.347,03	791.281,73	870.409,92
Receita Patrimonial	33.305,86	195.529,58	68.829,72	75.712,68	83.283,93	91.612,33
Aplicações Financeiras (II)	20.990,45	189.827,34	56.579,19	62.237,10	68.460,79	75.306,87
Outras Receitas Patrimoniais	12.315,41	5.702,24	12.250,53	13.475,58	14.823,14	16.305,46
Receita de Serviços	48.888,45	98.550,24	133.426,68	146.769,34	161.446,28	177.590,91
Transferências Correntes	20.432.873,48	23.930.990,81	21.423.071,11	23.565.378,21	25.921.916,03	28.514.107,61
Demais Receitas Correntes	82.112,70	46.548,09	365.139,27	401.653,19	441.818,51	486.000,36
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.592,70	46.483,09	365.139,27	401.653,19	441.818,51	486.000,36
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.132.942,86	27.507.228,19	24.903.418,34	27.404.351,22	30.145.226,34	33.159.748,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.096.474,43	1.262.587,67	2.691.789,98	2.960.968,99	3.257.065,90	3.582.772,49
Operações de Crédito (VI)	1.240.900,00	0,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	191.789,98	210.968,99	232.065,90	255.272,49
Transferências de Capital	1.855.574,43	1.262.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.855.574,43	1.262.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	24.989.517,29	28.769.815,86	24.903.418,34	27.404.351,22	30.145.226,34	33.159.748,96
DESPESAS CORRENTES (XII)	21.027.206,15	20.777.145,58	21.883.308,25	24.071.639,13	26.478.803,03	29.126.683,38
Pessoal e Encargos Sociais	12.463.074,39	11.898.115,05	14.428.445,07	15.871.289,64	17.458.418,64	19.204.260,57
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	19.839,56	91.986,48	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
Outras Despesas Correntes	8.540.292,20	8.587.044,05	7.409.863,18	8.150.849,49	8.965.934,39	9.862.527,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	21.007.366,59	20.685.159,10	21.838.308,25	24.022.139,13	26.424.353,03	29.066.788,38
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.210.420,49	2.609.164,41	3.516.171,39	3.867.788,53	4.254.567,38	4.680.024,12
Investimentos	5.124.252,84	2.286.096,83	3.216.815,49	3.538.497,04	3.892.346,74	4.281.581,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	86.167,65	323.067,58	299.355,90	329.291,49	362.220,64	398.442,70
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.124.252,84	2.286.096,83	3.216.815,49	3.538.497,04	3.892.346,74	4.281.581,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	874.351,51	961.786,66	1.057.965,33	1.163.761,86
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	26.127.699,43	22.771.255,93	25.928.475,25	28.522.423,83	31.374.665,10	34.912.131,66
DESPESA TOTAL	26.333.706,64	23.186.309,99	26.273.831,15	28.901.214,22	31.791.335,74	34.970.468,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-1.139.182,14	5998.494,93	-1.016.865,01	-1.117.071,61	-1.229.438,76	-1.352.382,70
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-1.138.031,25	6096.330,79	-1.004.480,82	-1.104.924,51	-1.215.427,97	-1.336.970,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA, emsão em 19 maio 2022 as 08h e 49m

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO V1 - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	23.154.453,31	27.697.055,53	24.969.989,43	27.466.988,32	30.213.687,13	33.235.055,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.955.953,09	2.774.658,46	2.325.570,79	2.558.127,87	2.813.940,65	3.095.334,70
Receita de Contribuições	601.319,73	650.778,35	653.951,86	719.347,03	791.281,73	870.409,92
Receita Patrimonial	33.305,86	195.529,58	68.829,72	75.712,68	83.283,93	91.612,33
Aplicações Financeiras (II)	20.990,45	189.827,34	56.579,19	62.237,10	68.460,79	75.306,87
Outras Receitas Patrimoniais	12.315,41	5.702,24	12.250,53	13.475,58	14.823,14	16.305,46
Receita de Serviços	48.888,45	98.550,24	133.426,68	146.769,34	161.446,28	177.590,91
Transferências Correntes	20.432.873,48	23.930.990,81	21.423.071,11	23.565.378,21	25.921.916,03	28.514.107,61
Demais Receitas Correntes	82.112,70	46.548,09	365.139,27	401.653,19	441.818,51	486.000,36
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.592,70	46.483,09	365.139,27	401.653,19	441.818,51	486.000,36
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.132.942,86	27.507.228,19	24.903.418,34	27.404.351,22	30.145.226,34	33.159.748,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.096.474,43	1.262.587,67	2.691.789,98	2.960.968,99	3.257.065,90	3.582.772,49
Operações de Crédito (VI)	1.240.900,00	0,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	191.789,98	210.968,99	232.065,90	255.272,49
Transferências de Capital	1.855.574,43	1.262.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.855.574,43	1.262.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	24.989.517,29	28.769.815,86	24.903.418,34	27.404.351,22	30.145.226,34	33.159.748,96
DESPESAS CORRENTES (XII)	21.027.206,15	20.777.145,58	21.883.308,25	24.071.639,13	26.478.803,03	29.126.683,38
Pessoal e Encargos Sociais	12.463.074,39	11.898.115,05	14.428.445,07	15.871.289,64	17.458.418,64	19.204.260,57
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	19.839,56	91.986,48	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
Outras Despesas Correntes	8.540.292,20	8.587.044,05	7.409.863,18	8.150.849,49	8.965.934,39	9.862.527,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	21.007.366,59	20.685.159,10	21.838.308,25	24.022.139,13	26.424.353,03	29.066.788,38
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.210.420,49	2.609.164,41	3.516.171,39	3.867.788,53	4.254.567,38	4.680.024,12
Investimentos	5.124.252,84	2.286.096,83	3.216.815,49	3.538.497,04	3.892.346,74	4.281.581,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	86.167,65	323.067,58	299.355,90	329.291,49	362.220,64	398.442,70
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.124.252,84	2.286.096,83	3.216.815,49	3.538.497,04	3.892.346,74	4.281.581,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	874.351,51	961.786,66	1.057.965,33	1.163.761,86
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	26.127.699,43	22.771.255,93	25.928.475,25	28.522.423,83	31.374.665,10	34.912.131,66
DESPESA TOTAL	26.333.706,64	23.186.309,99	26.273.831,15	28.901.214,22	31.791.335,74	34.970.468,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-1.139.182,14	5998.494,93	-1.016.865,01	-1.117.071,61	-1.229.438,76	-1.352.382,70
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-1.138.031,25	6096.330,79	-1.004.480,82	-1.104.924,51	-1.215.427,97	-1.336.970,83

Dívida Consolidada	ARRECADADA 2020	2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.136.730,48	980.557,31	1.078.613,04	1.186.474,35	1.305.121,78
DEDUÇÕES (II)	0,00	8.624.303,95	9.557.314,44	10.513.265,88	11.564.592,47	12.721.051,72
Ativo Disponível	0,00	8.685.412,27	9.619.022,76	10.581.185,04	11.639.743,54	12.803.717,89
Haveres Financeiros	0,00	6.276,57	8.276,57	9.104,23	10.014,65	11.016,11
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	70.384,89	70.384,89	77.423,38	85.165,72	93.682,29
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III = IV - V)	0,00	-7487.573,47	-8.576.957,13	-9.434.652,84	-10.378.118,13	-11.415.929,94
RESULTADO NOMINAL	0,00	-7487.573,47	-1.089.385,66	-437.495,71	-943.065,28	-1.037.811,81

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 0,00)

BOA ESPERANÇA 19 de maio de 2022

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO V1 - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2020	2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	23.154.453,31	27.697.055,53	24.969.989,43	27.466.988,32	30.213.687,13	33.235.055,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.955.953,09	2.774.658,46	2.325.570,79	2.558.127,87	2.813.940,65	3.095.334,70
Receita de Contribuições	601.319,73	650.778,35	653.951,86	719.347,03	791.281,73	870.409,92
Receita Patrimonial	33.305,86	195.529,58	68.829,72	75.712,68	83.283,93	91.612,33
Aplicações Financeiras (II)	20.990,45	189.827,34	56.579,19	62.237,10	68.460,79	75.306,87
Outras Receitas Patrimoniais	12.315,41	5.702,24	12.250,53	13.475,58	14.823,14	16.305,46
Receita de Serviços	48.888,45	98.550,24	133.426,68	146.769,34	161.446,28	177.590,91
Transferências Correntes	20.432.873,48	23.930.990,81	21.423.071,11	23.565.378,21	25.921.916,03	28.514.107,61
Demais Receitas Correntes	82.112,70	46.548,09	365.139,27	401.653,19	441.818,51	486.000,36
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.592,70	46.483,09	365.139,27	401.653,19	441.818,51	486.000,36
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.132.942,86	27.507.228,19	24.903.418,34	27.404.351,22	30.145.226,34	33.159.748,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.096.474,43	1.262.587,67	2.691.789,98	2.960.968,99	3.257.065,90	3.582.772,49
Operações de Crédito (VI)	1.240.900,00	0,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	191.789,98	210.968,99	232.065,90	255.272,49
Transferências de Capital	1.855.574,43	1.262.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.855.574,43	1.262.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	24.989.517,29	28.769.815,86	24.903.418,34	27.404.351,22	30.145.226,34	33.159.748,96
DESPESAS CORRENTES (XII)	21.027.206,15	20.777.145,58	21.883.308,25	24.071.639,13	26.478.803,03	29.126.683,38
Pessoal e Encargos Sociais	12.463.074,39	11.898.115,05	14.428.445,07	15.871.289,64	17.458.418,64	19.204.260,57
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	19.839,56	91.986,48	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
Outras Despesas Correntes	8.540.292,20	8.587.044,05	7.409.863,18	8.150.849,49	8.965.934,39	9.862.527,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	21.007.366,59	20.685.159,10	21.838.308,25	24.022.139,13	26.424.353,03	29.066.788,38
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.210.420,49	2.609.164,41	3.516.171,39	3.867.788,53	4.254.567,38	4.680.024,12
Investimentos	5.124.252,84	2.286.096,83	3.216.815,49	3.538.497,04	3.892.346,74	4.281.581,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	86.167,65	323.067,58	299.355,90	329.291,49	362.220,64	398.442,70
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.124.252,84	2.286.096,83	3.216.815,49	3.538.497,04	3.892.346,74	4.281.581,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	874.351,51	961.786,66	1.057.965,33	1.163.761,86
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	26.127.699,43	22.771.255,93	25.928.475,25	28.522.423,83	31.374.665,10	34.912.131,66
DESPESA TOTAL	26.333.706,64	23.186.309,99	26.273.831,15	28.901.214,22	31.791.335,74	34.970.468,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-1.139.182,14	5998.494,93	-1.016.865,01	-1.117.071,61	-1.229.438,76	-1.352.382,70
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-1.138.031,25	6096.330,79	-1.004.480,82	-1.104.924,51	-1.215.427,97	-1.336.970,83

Dívida Consolidada	ARRECADADA 2020	2021	ORÇADA 2022	PREVISÃO 2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.136.730,48	980.557,31	1.078.613,04	1.186.474,35	1.305.121,78
DEDUÇÕES (II)	0,00	8.624.303,95	9.557.314,44	10.513.265,88	11.564.592,47	12.721.051,72
Ativo Disponível	0,00	8.685.412,27	9.619.022,76	10.581.185,04	11.639.743,54	12.803.717,89
Haveres Financeiros	0,00	6.276,57	8.276,57	9.104,23	10.014,65	11.016,11
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	70.384,89	70.384,89	77.423,38	85.165,72	93.682,29
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

II - O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício e;

III - As alterações tributárias.

Art. 44 - Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 3% na Função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 45 - Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Desporto e Lazer.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

Art. 46 - A Lei Orçamentária conterá Reserva destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres) (Recursos Próprios - Administração Indireta).

Art. 47 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 39 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 40 - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes no Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 41 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 42 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 43 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

§ 1º Para atender ao disposto no inciso I, durante a execução orçamentária do exercício de 2024, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 37 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, **ressalvadas** aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 38 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 44 e 45 desta lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 46 desta Lei.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 34 - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 1382/2022.

Art. 35 - Na programação da despesa não poderão:

I - Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

Art. 36 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e congêneres.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

I - Atos do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ou do Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que disponham sobre processamento e pagamento de precatórios.

II – Decisão Judicial transitada em julgado que determine o pagamento do precatório.

Art. 33 - A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 2º de abril de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, discriminados conforme detalhamento constante do art.14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

§ 2º - Na hipótese da ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 29 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento até o dia 12 de junho de 2023, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 30 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, **salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.**

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 31 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 32 - A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 26 - No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 25 - O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado, no

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29- A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município.

Art. 22 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 12 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 23 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.0 7/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei,

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na Lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 21 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (Sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, §5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2024 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 19 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2022 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

VII - os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

§ 9º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 15 - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações para adequação ao plano de contas apresentado pelo TCE-PR.

Art. 16 - A Reserva de Contingência prevista no art. 46 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 17 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerados de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - 73;

XI - aplicações diretas - 90; e

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º - A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

§ 3º - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos aplicados serão:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo- 31

IV - transferências a Municípios - 40

V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41

VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 14 - A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função;
IV - Subfunção;
V - Programa;
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII - Categoria Econômica;
VIII - Grupo de Natureza da Despesa
IX - Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa; e
XI - Fonte de Recursos.

§ 1º - A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e
II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º - Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

I - Categoria Econômica;
II - Origem;
III - Espécie;
IV - Rubrica;
V - Alínea; e
VI - Subalínea.

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º - A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º - O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º - O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º - A Alínea quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º - O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10 - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11 - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2023, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12 - O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2023, o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 13 - A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 5º - O Município de Boa Esperança implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Boa Esperança relativo ao exercício de 2024 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

IV - Serviços Públicos com qualidade, valorizando o Servidor e o Munícipe.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º - As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2022-2025.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8